



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1780 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Angra é destaque em prêmio da Rede Bandeirantes

Município ficou entre os 3 melhores do estado nas categorias Governança, Eficiência Fiscal e Transparência

O município de Angra dos Reis foi finalista nesta semana na edição 2023 do prêmio Band Cidades Excelentes. O objetivo da iniciativa é reconhecer, fomentar e incentivar a prática da gestão pública nos municípios brasileiros. A cerimônia de premiação foi realizada na segunda-feira à tarde, dia 6, no auditório da Fecomércio/RJ, na cidade do Rio de Janeiro, e contou com a presença do secretário municipal de Planejamento e Parcerias, André Pimenta. O prêmio é realizado pelo Grupo Bandeirantes de Comunicação, em parceria com o Instituto Áquila.

Todos os municípios do estado participam automaticamente do prêmio, que acontece anualmente, e os realizadores escolhem os melhores para serem finalistas. Angra foi finalista nas categorias Governança, Eficiência Fiscal e Transparência, juntamente com Macaé e Niterói. O prêmio ficou com Niterói.

O reconhecimento de Angra como um dos três melhores municípios do estado em Governança, Eficiência e Transparência foi por conta de indicadores e ações administrativas, como o respeito ao percentual de gasto com folha de pagamento; a prestação de contas de 2022, que teve pouquíssimas ressalvas feitas pelo TCE; a nota máxima (“triplo A”) de Angra no Capag, o que atesta o município como bom pagador e demonstra sua capacidade de endividamento; além do geoprocessamento, por meio do qual Angra obtém



e administra informações precisas sobre sua administração pública e seu espaço territorial, seguindo tendência geral de modernização das gestões municipais.

– Esse reconhecimento se dá em função de um trabalho conjunto, em especial, pelas secretarias meios, como Planejamento e Parcerias, Finanças, Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral, com a coordenação do prefeito e da Secretaria de Governo, em um processo de governança da gestão do município – ressaltou André Pimenta.

A cerimônia de premiação do Band Cidades Excelentes será transmitida pela Band RJ no dia 19 deste mês. Para mais informações sobre o prêmio, [clique aqui](#).

Educação inicia aquisição de alimentos de agricultores

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) terá um investimento recorde de R\$ 2,7 milhões na cidade para aquisição de alimentos para as escolas

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, em parceria com a Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, irá investir um montante recorde de R\$ 2,7 milhões por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição de produtos para a alimentação das escolas municipais de Angra dos Reis, contribuindo para a geração de trabalho e renda para os agricultores familiares e empreendedores rurais do município. A distribuição dos alimentos nas escolas teve início na primeira semana de novembro.

Os interessados se inscreveram no programa por meio de uma chamada pública realizada em setembro para aquisição de alimentos como abobrinha, aipim, banana-passa, banana-prata, batata-doce, cenoura, couve, inhame e palmito. O projeto estabelece a aquisição de alimentos por meio deste contrato até o final de 2024.

Ao todo, sete grupos, associações e fornecedores individuais se inscreveram no programa em Angra dos Reis este ano, incluindo o Grupo Informal Paulo Barbeito, Grupo Informal Parceiros da Agricultura Familiar, Grupo Informal Unidos pela Agricultura, Grupo Informal Família Ruopp, Cooperativa dos Produtores Rurais de Paraty – Pacová, Grupo Informal Família Paulo, Fornecedor Individual Isaías Bernardo e Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita.

– Esse investimento representa o maior aporte já feito na agricultura familiar de Angra dos Reis pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A iniciativa contribui para a promoção de uma alimentação saudável e adequada para os alunos da rede municipal de ensino de Angra dos Reis, bem como o fortalecimento da agricultura familiar local – comentou Paulo Fortunato, secretário de Educação, Juventude e Inovação.



Sobre o PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) envolve a destinação de recursos financeiros federais para atender os estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica. Seu propósito é contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

– O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desempenha um papel de extrema importância no apoio à distribuição da produção agrícola de Angra dos Reis. O governo está comprometido em atender de maneira eficaz à crescente demanda de compra dos produtos de nossos agricultores, incentivando o desenvolvimento da agricultura local. Este ano, o investimento no PNAE aumentou significativamente para suprir as necessidades atuais e estimular os agricultores a produzirem de forma mais eficiente e em maior quantidade, garantindo um mercado seguro para seus produtos. Estamos empenhados em fortalecer cada vez mais o setor agrícola de Angra dos Reis – frisou Wagner Junqueira, secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 265/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS: BOA ESPERANÇA, AC BEIRA RIO E A CHECHE MUNICIPAL CE-MEI SÉRGIO LOUZADA, S/Nº – BAIRRO FRADE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.259.579,15 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1520.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231047 – Ordinário, Nota de Empenho nº 5337 de 17/10/2023, R\$ 2.259.579,15 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 185/2023/SUPJ, de 05 de outubro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023028340.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 266/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO QUIOSQUE DE JOGOS, LOCALIZADO NA PRAÇA AMARAL PEIXOTO NA AVENIDA JÚLIO MARIA, S/Nº, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 200.289,17 (duzentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231047 – Ordinário, Nota de Empenho nº 5338 de 17/10/2023, R\$ 200.289,17 (duzentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 175/2023/SUPJ, de 21 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023030921.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 267/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS PRAÇAS: PRAÇA SEBASTIÃO FELÍCIO – MONTE CASTELO, PRAÇA JUIZ SARAGOZA – BALNEÁRIO E PRAÇA DA BÍBLIA - BALNEÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Ordinário, Nota de Empenho nº 5339 de 17/10/2023, R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 170/2023/SUPJ, de 15 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2022034644.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 268/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS CARANGUEJOS, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS: RUA TERESÓPOLIS E RUA NOVA FRIBURGO, S/Nº – BAIRRO VILA NOVA,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 672.259,51 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Ordinário, Nota de Empenho nº 5336 de 17/10/2023, R\$ 672.259,51 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 177/2023/SUPJ, de 26 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023028126

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 039/2023/SUPJ**

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matrícula 30016, Coordenação Técnica de Gestão Operacional como fiscal titular, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos** – Processo 2022013290, realizado pela Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ-

-MF sob o nº 30.329.197/0001-78 referente a Ordem de Serviço nº 028/2023/SUPJ, Nota de Empenho 5526/2023, Contrato nº 276/2023.

Designar o servidor **Cristiano Vitor da Silva**, matrícula nº 28024 Superintendente de Parques e Jardins, como Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato acima descrito, e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar a servidora **Thamiris Corrêa Magalhães**, matrícula nº 30058, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 09/2023**PROCESSO Nº 2023018808**

1 – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

2 – FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95.

3 – DOS VALORES: Valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota de Liquidação, após a emissão do termo de recebimento, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços propostos pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,

são compatíveis com os preços praticados por outros entes públicos, conforme Mapa de Formação de Preços (folha 68), onde foi utilizado o parâmetro “menor preço”.

7 – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 20232355; Fonte: 15000000; Dotação Orçamentária: 34.3401.24.126.0204.2713.33904006.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023018808, independentes de transcrição. **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95., com fulcro no Inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 027/2023/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** a servidora **ANDRESSA MOREIRA VERAS**, matrícula 27.945, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Event Partner para participação do Município de Angra dos Reis no evento “SMART CITY EXPO CURITIBA”, resultante do Processo nº 2023031160, Contrato de Patrocínio nº 260/2023, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a em-

presa Forus Soluções em Sustentabilidade LTDA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **ADVANCE CIRINO QUEIROZ**, matrícula 27.869, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2023/CMDCA

“ELEGE NOVO PRESIDENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), NO MANDATO EM VIGÊNCIA (2023-2025)”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e,

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 3º, Art. 5º, e na alínea b do Art. 6º, do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pela Resolução Nº 02/2023/CMDCA, de 08 de Março de 2023 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica eleito o conselheiro **Paulo César Oliveira da Silva**, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o exercício de Presidente do CMDCA, no mandato em vigência (2023-2025), por motivo de substituição do ex-conselheiro Fábio Leandro Felix de Macedo, que havia sido nomeado para tal exercício através da Resolução Nº 02/2023/CMDCA, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Nº 1639, de 08/03/23, p. 3.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLA ASSIS DE ABREU AGUIAR

VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente-CPP, designada pela Portaria nº 044/2023/SDSP, publicada no Boletim Oficial nº 1704, de 04 de Julho de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2023026764.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria entre o MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO, objetivando a ampliação do ensino voltado a estudantes com deficiência visual, por meio da implementação de formação continuada e em serviço de educadores para o uso do recurso pedagógico LEGO Braille Bricks, no âmbito do Programa Braille Bricks Brasil.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 36 meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo entre os partícipes, nas condições previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 10.816/18, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 13.019/2014, c/c Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho de fl. 34 do Processo Administrativo nº 2023025618.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2021, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composto por equipamentos, softwares e serviços para atender as necessidades da Secretaria de Educação o Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 29/10/2023 e término em 28/10/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 372.480,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230401 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.7046.33904007, Vínculo: 15001001, Empenho nº 5629, de 27/10/2023, no valor de R\$ 64.149,33 (sessenta e quatro mil, cen-

to e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Formulário de Solicitação de Empenho Nº 518/SEJIN/2023, de 28/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PEDRO BARBEITO.

CONTRATO Nº 227/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Palmito	kg	1112,80	R\$ 40,29	R\$ 44.834,71
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 44.834,71

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda (no quadro), de gêneros da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 44.834,71 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5097, de 29/09/2023, no valor de R\$ 1.566,60 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5098, de 29/09/2023, no valor de R\$ 15.742,11 (quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 481/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sra. MARIA APARECIDA DA FONSECA.

CONTRATO Nº 228/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Palmito	kg	1984,00	R\$ 40,29	R\$ 79.935,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 79.935,36

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.935,36 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em

conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230498 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5099, de 29/09/2023, no valor de R\$ 370,83 (trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5100, de 29/09/2023, no valor de R\$ 752,17 (setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5101, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.837,14 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5102, de 29/09/2023, no valor de R\$ 19.030,14 (dezenove mil, trinta reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 482/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. CLAUDIO PORTUGAL RUOPP

CONTRATO Nº 229/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Banana Passa	kg	1194,00	R\$ 66,94	R\$ 79.926,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 79.926,36

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.926,36 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5103, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.248,67 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5104, de 29/09/2023, no valor de R\$ 4.370,24 (quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5105, de 29/09/2023, no valor de R\$ 16.112,99 (dezesseis mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 479/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. VALDEIR SANTANA DA SILVA

CONTRATO Nº 230/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Palmito	kg	900,00	R\$ 40,29	R\$ 36.261,00
2	Banana Prata	kg	200,00	R\$ 7,18	R\$ 2.872,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 39.133,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5113, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.313,53 (três mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5114, de 29/09/2023, no valor de R\$ 6.492,93 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 473/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. MAURÍCIO PORTUGAL RUOPP

CONTRATO Nº 231/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Banana Passa	kg	1194,00	R\$ 66,94	R\$ 79.926,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 79.926,36

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.926,36 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5103, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.248,67 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5104, de 29/09/2023, no valor de R\$ 4.370,24 (quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5105, de 29/09/2023, no valor de R\$ 16.112,99 (dezesseis mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, de-

vendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 478/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PARATY

CONTRATO Nº 232/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Banana Passa	kg	7768,00	R\$ 66,94	R\$ 519.989,92
2	Banana Prata	kg	27000,00	R\$ 7,18	R\$ 193.860,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 713.849,92

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 713.849,42 (setecentos e treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230498 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5065, de 29/09/2023, no valor de R\$ 691,68 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5066, de 29/09/2023, no valor de R\$ 9.545,80 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5067, de 29/09/2023, no valor de R\$ 4.270,41 (quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5068, de 29/09/2023, no valor de R\$ 27.318,67 (vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5069, de 29/09/2023, no valor de R\$ 172.426,09 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 475/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. ANA MARIA DA SILVA CAMARGO

CONTRATO Nº 233/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Palmito	kg	1200,00	R\$ 40,29	R\$ 24.174,00
2	Couve	kg	400,00	R\$ 9,74	R\$ 3.896,00
3	Banana Prata	kg	2400,00	R\$ 7,18	R\$ 17.232,00
4	Batata Doce	kg	1000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 51.302,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 51.302,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dois reais), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na forma de pagamento via cartão o contratado deverá possuir tecnologia para recebimento por cartão magnético com chip e impostação de senha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5115, de 29/09/2023, no valor de R\$ 37,15 (três mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5116, de 29/09/2023, no valor de R\$ 1.637,09 (três mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5117, de 29/09/2023, no valor de R\$ 94,07 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5118, de 29/09/2023, no valor de R\$ 11.684,54 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 472/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sr. EURIDES ALVES DE CAMARGO

CONTRATO Nº 234/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Palmito	kg	600,00	R\$ 40,29	R\$ 24.174,00
2	Couve	kg	400,00	R\$ 9,74	R\$ 3.896,00
3	Banana Prata	kg	2400,00	R\$ 7,18	R\$ 17.232,00
4	Banana Passas	kg	60,00	R\$ 66,94	R\$ 4.016,40
5	Batata Doce	kg	1000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 55.318,40

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 55.318,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na forma de pagamento via cartão o contratado deverá possuir tecnologia para recebimento por cartão magnético com chip e impositação de senha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5119, de 29/09/2023, no valor de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5120, de 29/09/2023, no valor de R\$ 137,93 (cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5121, de 29/09/2023, no valor de R\$ 1.500,12 (um mil, quinhentos reais e doze centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5122, de 29/09/2023, no valor de R\$ 13.056,65 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 470/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e oSr. PAULO BARBEITO

CONTRATO Nº 235/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Palmito	kg	1112,80	R\$ 40,29	R\$ 44.834,71
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 44.834,71

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 44.834,71 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5123, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.617,16 (três mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5124, de 29/09/2023, no valor de R\$ 13.689,98 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 480/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. DINÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 236/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	1000,00	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
2	Banana Prata	kg	8000,00	R\$ 7,18	R\$ 57.440,00

3	Banana Passas	kg	236,00	R\$ 66,94	R\$ 15.797,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 78.597,84

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 78.597,84 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5059, de 29/09/2023, no valor de R\$ 1.566,40 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5060, de 29/09/2023, no valor de R\$ 20.667,27 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº **460/SEJIN/2023**, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 237/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico

da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	1000,00	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
2	Banana Prata	kg	8000,00	R\$ 7,18	R\$ 57.440,00
3	Banana Passas	kg	236,00	R\$ 66,94	R\$ 15.797,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 78.597,84

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 78.597,84 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5061, de 29/09/2023, no valor de R\$ 1.931,43 (um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5062, de 29/09/2023, no valor de R\$ 950,41 (novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5063, de 29/09/2023, no valor de R\$ 1.902,76 (um mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5064, de 29/09/2023, no valor de R\$ 18.861,67 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 461/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. THAINÁ MOREIRA DE SOUZA

CONTRATO Nº 238/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Banana Passas	kg	1194,00	R\$ 66,94	R\$ 79.926,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 79.926,36

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.926,36 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5094, de 29/09/2023, no valor de R\$ 2.860,08 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5095, de 29/09/2023, no valor de R\$ 11.235,48 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5096, de 29/09/2023, no valor de R\$ 9.882,35 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 471/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. MOISÉS DE ALMEIDA DE SOUZA

CONTRATO Nº 239/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Banana Passas	kg	1194,00	R\$ 66,94	R\$ 79.926,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 79.926,36

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.926,36 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5090, de 29/09/2023, no valor de R\$ 435,65 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5091, de 29/09/2023, no valor de R\$ 23.326,65 (vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 476/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. MARILDA DA COSTA MOREIRA

CONTRATO Nº 240/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Banana Passas	kg	1194,00	R\$ 66,94	R\$ 79.926,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 79.926,36

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.926,36 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização

da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5092, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.750,11 (três mil, setecentos e cinquenta reais e onze centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5093, de 29/09/2023, no valor de R\$ 20.261,33 (vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 477/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. ISAIAS BERNARDO LEITE

CONTRATO Nº 241/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Banana Prata	kg	5571,00	R\$ 7,18	R\$ 39.999,78
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 39.999,78

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data

da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.999,78 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230498 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5086, de 29/09/2023, no valor de R\$ 530,96 (quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5087, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.260,66 (três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5088, de 29/09/2023, no valor de R\$ 7.760,24 (sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5089, de 29/09/2023, no valor de R\$ 458,80 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 474/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. UELTON UILIAN DOS SANTOS

CONTRATO Nº 242/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada

Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	3731,00	R\$ 5,36	R\$ 19.998,16
2	Couve	kg	2053,00	R\$ 9,74	R\$ 19.996,22
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 39.994,38

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.994,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5082, de 29/09/2023, no valor de R\$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5083, de 29/09/2023, no valor de R\$ 189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5084, de 29/09/2023, no valor de R\$ 657,85 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5085, de 29/09/2023, no valor de R\$ 10.373,50 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 467/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. MICHEL DOS SANTOS

CONTRATO Nº 243/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	3731,00	R\$ 5,36	R\$ 19.998,16
2	Banana Prata	kg	2785,00	R\$ 7,18	R\$ 19.996,30
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 39.994,46

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.994,46 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5079, de 29/09/2023, no valor de R\$ 590,38 (quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5080, de 29/09/2023, no valor de R\$ 900,14 (novecentos reais e quatorze centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5081, de 29/09/2023, no valor de R\$ 10.520,67 (dez mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº **466/SEJIN/2023**, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. UILKER DOS SANTOS

CONTRATO Nº 244/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	3731,00	R\$ 5,36	R\$ 19.998,16
2	Banana Prata	kg	2785,00	R\$ 7,18	R\$ 19.996,30
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 39.994,46

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.994,46 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5074, de 29/09/2023, no valor de R\$ 810,99 (oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5075, de 29/09/2023,

no valor de R\$ 446,41 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5076, de 29/09/2023, no valor de R\$ 899,59 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5078, de 29/09/2023, no valor de R\$ 9.843,77 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 465/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. PAULO VANTUIR DOS SANTO

CONTRATO Nº 245/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	1865,00	R\$ 5,36	R\$ 9.996,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 9.996,40

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.996,40 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais

e quarenta centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5070, de 29/09/2023, no valor de R\$ 540,90 (quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5071, de 29/09/2023, no valor de R\$ 150,32 (cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5072, de 29/09/2023, no valor de R\$ 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5073, de 29/09/2023, no valor de R\$ 2.279,79 (dois mi, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 464/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA

CONTRATO Nº 246/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	9750,61	R\$ 5,36	R\$ 52.263,27
2	Abobrinha	kg	14663,80	R\$ 4,92	R\$ 72.145,90
3	Banana Passa	kg	842,00	R\$ 66,94	R\$ 56.363,48
4	Batata Doce	kg	15335,82	R\$ 6,00	R\$ 92.014,92
5	Cenoura	kg	42362,64	R\$ 6,38	R\$ 270.273,64
6	Couve	kg	872,89	R\$ 9,74	R\$ 8.501,95
7	Inhame	kg	17476,84	R\$ 6,75	R\$ 117.968,67
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 669.531,83

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 669.531,83 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230498 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5065, de 29/09/2023, no valor de R\$ 1.052,58 (um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5066, de 29/09/2023, no valor de R\$ 12.576,50 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5067, de 29/09/2023, no valor de R\$ 4.190,50 (quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5068, de 29/09/2023, no valor de R\$ 16.619,65 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5069, de 29/09/2023, no valor de R\$ 166.559,75 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 468/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. ELIANE DA SILVA VIANA

CONTRATO Nº 247/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Couve	kg	600,00	R\$ 9,74	R\$ 5.844,00
2	Banana Prata	kg	1300,00	R\$ 7,18	R\$ 9.334,00
3	Banana Passas	kg	300,00	R\$ 66,94	R\$ 20.082,00
4	Palmito	kg	500,00	R\$ 40,29	R\$ 20.145,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 55.405,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 55.405,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos de cinco reais), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5056, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.062,42 (três mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5057, de 29/09/2023, no valor de R\$ 359,76 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5058, de 29/09/2023, no valor de R\$ 10.966,40 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 469/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. MARILIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA

CONTRATO Nº 248/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	1000,00	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
2	Banana Prata	kg	8000,00	R\$ 7,18	R\$ 57.440,00
3	Banana Passas	kg	236,00	R\$ 66,94	R\$ 15.797,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 78.597,84

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 78.597,84 (setenta e oito mil, quinhentos e no-

venta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(eis) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5049, de 29/09/2023, no valor de R\$ 6.337,48 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5050, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.952,23 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5051, de 29/09/2023, no valor de R\$ 13.437,04 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 463/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 249/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2023, do instrumento convocatório, seus anexos e do Projeto de Venda, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Produto		Unidade	Preço da Aquisição		
			Quantidade	Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	Aipin	kg	1000,00	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
2	Banana Prata	kg	8000,00	R\$ 7,18	R\$ 57.440,00
3	Banana Passas	kg	236,00	R\$ 66,94	R\$ 15.797,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 78.597,84

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com execução de **10 (dez)** meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 78.597,84 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados via crédito em conta indicada previamente pelo contratado, de acordo com os quantitativos de produtos efetivamente demandados e entregues, mediante protocolização da nota fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) na Secretaria de Educação, por depósito em conta-corrente ou na forma de cartão magnético, conforme § 3º do Art. 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ou impostas por normativas posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da fonte: FNDE/PNAE, para o exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20230440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5052, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.686,38 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Ficha nº 20230466 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5053, de 29/09/2023, no valor de R\$ 613,52 (seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha nº 20230443 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5054, de 29/09/2023, no valor de R\$ 3.025,62 (três mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ficha nº 20230383 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 15520000, Empenho nº 5055, de 29/09/2023, no valor de R\$ 16.257,08 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 462/SEJIN/2023, de 29/09/23, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 072/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 072/2023 de prestação de serviços de gestão de linhas móveis, para serem utilizados nos tablets educacionais e nas linhas adquiridas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Gestão de Linhas Móveis.	Assinatura Mensal	241.944	R\$ 2,50	R\$ 604.860,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2023 e término em 24/10/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 604.860,00 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20232437 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5429, de 24/10/2023, no valor de R\$ 86.471,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Ficha nº 20232438 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5430, de 24/10/2023, no valor de R\$ 19.486,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ficha nº 20232439 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5432, de 24/10/2023, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Ficha nº 20232440 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5433, de 24/10/2023, no valor de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 510/SEJIN/2023, de 24/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S. A.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 198/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 198/2022, com acréscimo financeiro de 18,93% proveniente do ajuste de natureza qualitativa ao instrumento, referente à prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mensal mínima de 20 GB de tráfego de dados para utilização em todo território de Estado do Rio de Janeiro, incluindo Mini Modem USB em regime de comodato.	1612	R\$ 21,27	R\$ 34.287,24	R\$ 411.446,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2023 e término em 24/10/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 411.446,88 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230366 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5437, de 24/10/2023, no valor de R\$ 67.851,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Ficha nº 20233367 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5438, de 24/10/2023, no valor de R\$ 5.662,07 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Ficha nº 20233369 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.33904014, Vínculo: 15730000, Empenho nº 5439, de 24/10/2023, no valor de R\$ 1.918,55 (um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 507/SEJIN/2023, de 24/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS MARQUES

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 123/2019

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 123/2019, relativo à locação dos imóveis situados na Rua Azevedo e Souza, nº 80 Q: 5 L: 29 e na Rua Azevedo e Souza, nº 92 Q: 5 L: 1, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, destinados ao funcionamento do Setor de Almoxarifado e Abastecimento da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 08/11/2023 e término em 07/11/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 197.160,00 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 16.430,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230366 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 5649, de 07/11/2023, no valor de R\$ 29.026,33 (vinte e nove mil, vinte e seis reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 525/SEJIN/2023, de 07/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERA LUCIA DE MAIA BELTRÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 065/2020

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 065/2020, relativo à locação do imóvel localizado à Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 197 Q: 13 L: 279, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis /RJ, destinados ao funcionamento da E. M. Bilíngue de Educação de Surdos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/11/2023 e término em 04/11/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 143.157,48 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 11.929,79 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230495 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 5638, de 01/11/2023, no valor de R\$ 22.268,94 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 524/SEJIN/2023, de 01/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 00/11/2023.

ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**RELATÓRIOS REFERENTES AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM
(REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE SETEMBRO DE 2023**

SETEMBRO

ANO: 2023

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água														Dados do Sistema						
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
			água de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			ausência em 100ml de amostra								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
CENTRO E ILHAS																							
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	5	0	2,32	5	0	7,32	8,51	5	0	12,00	5	0	2,00	1,50	5	1	0		x	x	
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	11	2	3,84	11	0	6,80	7,57	11	2	15,91	11	0	1,50	0,50	11	2	0		x	x	x
3	SAAE RA		6	1	3,13	6	0	7,14	7,87	6	1	15,83	6	0	2,17	2,00	6	0	0		x	x	
4	MARINAS		5	0	0,70	5	0	7,50	7,74	5	0	11,00	5	0	2,40	2,00	5	0	0		x	x	
5	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	2	1	4,47	2	0	8,08	8,24	2	1	15,00	2	0	2,50	2,00	2	1	0		x	x	
6	PROVETÁ	3º distr. / Praia do Provetá	1	1	23,10	1	0	7,70	7,70	1	1	40,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0		x	x	
7	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	12	6	6,40	12	0	7,37	7,85	12	5	16,67	12	0	2,17	2,00	12	0	0		x	x	
8	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr.Vermelha I.Gde.	2	1	4,69	2	0	7,68	8,01	2	0	12,50	2	0	1,50	1,00	2	0	0		x	x	
9	SAPINHATUBA	1º distr. / Sapinhatuba	6	0	0,74	6	0	7,59	8,16	6	0	12,50	6	0	1,40	1,00	6	1	0		x	x	
10	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	3	1	6,30	3	0	7,31	8,19	3	1	16,67	3	0	1,25	1,00	3	0	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

SETEMBRO

ANO: 2023

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água																	Dados do Sistema			
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Manancial				
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli ausência em 100ml de amostra								
			água de superfície VMP = 5,0 UT																				
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO SUL																							
1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	26	1	1,89	26	0	7,49	8,48	26	1	13,46	26	0	1,55	0,50	26	1	0		x	x	
2	BOA VISTA	4º distr./ Boa Vista	6	2	4,24	6	0	7,57	7,73	6	3	17,50	6	0	1,29	0,50	6	1	0		x	x	
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	6	6	12,20	6	0	7,22	8,00	6	6	26,67	6	0	2,00	2,00	6	0	0		x	x	
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	7	7	30,83	7	0	7,58	8,10	7	7	42,86	7	0	1,64	1,00	7	2	0		x	x	
5	FRADE	2º distr./ Frade	41	3	2,17	41	0	7,20	8,28	41	4	14,70	41	0	1,91	0,50	38	6	0		x	x	
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr. / Frade	5	1	2,66	5	0	7,59	7,84	5	1	16,00	5	0	0,86	0,50	5	0	0		x	x	
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	3	1	4,82	3	0	7,56	8,11	3	1	17,50	3	0	1,75	1,50	3	0	0		x	x	
8	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	5	1	3,72	5	0	7,54	7,80	5	1	16,00	5	0	1,50	1,50	5	1	0		x	x	
9	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	6	0	1,58	6	0	7,53	7,91	6	0	13,33	6	0	1,29	1,00	6	0	0		x	x	
10	ITANEMA	2º distr. / Itanema	4	3	5,80	4	0	7,64	7,84	4	3	19,00	4	0	0,94	0,50	4	1	0		x	x	
11	SESC	3º distr. / Retiro	1	1	10,20	1	0	7,44	7,44	1	1	20,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0		x	x	
12	GRANDE JAPUÍBA	2º distr. / Grande Japuiba	42	10	3,10	42	0	7,37	8,60	42	10	14,65	42	0	1,90	1,00	42	4	0		x	x	
13	RA Japuiba	2º distr. / Grande Japuiba	6	0	1,82	6	0	7,41	7,62	6	0	15,00	6	0	2,42	2,00	6	0	0		x	x	
14	DNIT	3º distr. / Grande Japuiba	5	0	0,77	5	0	7,63	8,60	5	0	12,00	5	0	2,50	2,00	5	0	0		x	x	
15	Condomínio Banqueta	2º distr. / Grande Japuiba	1	0	3,05	1	0	7,33	7,33	1	0	15,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

SETEMBRO

ANO 2023

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema						Controle de Qualidade da Água														Dados do Sistema				
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS						TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Maneio	
						água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli total e E. coli ausência em 100ml de amostra						
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
REGIÃO NORTE																								
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucaia	24	2	2,35	24	0	7,50	8,44	24	4	14,30	24	0	1,00	0,50	21	4	0		x	x		
	CAETÉS	1ºdistr./Garatucaia	5	0	1,33	5	0	7,64	8,61	5	0	12,00	5	0	1,80	0,50	5	1	0		x	x		
2	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	22	0	1,87	22	0	7,68	8,45	22	0	14,06	22	0	1,41	0,50	22	2	0	x	x	x		
3	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	3	0	2,37	3	0	7,87	8,41	3	0	15,00	3	0	2,00	2,00	3	0	0		x	x		
4	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	15	4	5,06	15	0	7,61	8,38	15	5	17,67	15	0	1,97	1,50	15	2	0	x	x	x		
5	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	5	2	5,37	5	0	7,60	8,06	5	2	19,00	5	0	2,50	1,50	5	1	0		x		x	
6	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	4	0	2,52	4	0	7,55	8,22	4	0	13,75	4	0	1,10	0,50	4	0	0		x	x		
7	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	2	0	2,30	2	0	7,53	8,06	2	0	12,50	2	0	1,25	1,00	2	1	0		x	x		
8	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	19	2	2,78	19	0	7,15	8,62	19	1	13,50	19	0	1,82	0,50	19	4	0		x	x		

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

SETEMBRO

ANO: 2023

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema					Controle de Qualidade da Água															Dados do Sistema					
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS					TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Maneio			
					água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli ausência em 100ml de amostr								
					água de superfície VMP = 5,0 U																				
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades	Abastecidas		Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
1	JACUECANGA	1º distr./Grande Jacuecanga		3	0	1,07	3	0	7,60	8,49		3	0	13,33	3	0	2,17	2,00	3	0	0		x	x	
2	Estação Japuiba	2º distr./Grande Japuiba		3	0	1,51	3	0	7,55	7,69		3	0	13,33	3	0	2,50	2,50	3	0	0		x	x	
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.		5	2	3,96	5	0	7,65	8,02		5	2	17,00	5	0	2,00	2,00	5	0	0		x	x	
4	BANQUETA	2º distr./Grande Japuiba		5	0	1,50	5	0	7,50	8,71		5	0	15,00	5	0	2,00	2,00	5	0	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATOARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO Nº 221/2022/SSA, que

passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.018 1.2225.449051.16360000, Ficha nº 20233228, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1141, de 19/09/2023, no valor de R\$ 488.365,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 026/2023/SSA.SUGER às fls. 757-758, e às fls. 765, constantes do Processo Administrativo nº 2022013389.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MARIANA TOUR LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 181/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO
01	21	252	Viagem	Embarcação habilitada para transporte de carga e pessoas a serviço da prefeitura de Angra dos Reis (mínimo de 16 passageiros), capaz de conferir abrigo permanente contra o sol, chuvas, ventos e navegar em velocidade mínima de cruzeiro de 08 nós, para visitas domiciliares. TRAJETO: Continente x Enseada Das Estrelas - aproximadamente 11,3 milhas náuticas. Enseada das Estrelas x Vila Abraão- aproximadamente 4,18 milhas náuticas. Vila Do Abraão X Enseada Das Estrelas- Continente-15,48 milhas náuticas. Enseada Das Estrelas x Continente - aproximadamente 11,3 milhas náuticas. OBJETIVO: Atender a ESF Abraão e Unidade de Saúde Enseada das Estrelas. Período: 5 dias por semana 21 viagens mensais (estimada considerando $5 \times 4,2 = 21$) 252 viagens anuais (estimada considerando $21 \times 12 = 252$) A embarcação deve ficar disponível para visitas domiciliares nos seguintes trajetos e períodos: - Vila do Abraão x Enseada de Palmas – aproximadamente 5,28 milhas náuticas Período: 02 viagens/Mês - Enseada das Estrelas x Japariz – aproximadamente 3,37 milhas náuticas Período: 02 viagens/Mês - Enseada das Estrelas x Freguesia de Santana – aproximadamente 4,53 milhas náuticas Período: 02 viagens/Mês Horário: Saída do Continente: 07hs. Retorno para o continente: 16hs.
03	04	48	Viagem	Embarcação habilitada para transporte de carga e pessoas (mínimo de 16 passageiros), capaz de conferir abrigo permanente contra o sol, chuvas, ventos e navegar em velocidade mínima de cruzeiro de 08 nós Este trajeto inclui todas as praias da Ilha da Gípóia. TRAJETO: Continente x Gípóia- aproximadamente 3,48 milhas náuticas Gípóia x Continente- aproximadamente 3,48 milhas náuticas. Horário: Saída do Continente: Cais Santa Luzia às 07h Retorno da Ilha da Gípóia: Cais, às 16h. Período: 04 viagens/mês - 48 viagens ano

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/10/2023 e término em 02/10/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20231670, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1194, de 02/10/2023, no valor de R\$ 87.6000,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1056 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 085/2023/SSA.SUAPR às fls. 1071 e 1072, constantes do Processo Administrativo nº 2019021815.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037- 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023025526

No dia 01 do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, localizado Av. Fabor, 325 – Vilar Actura, 25225-030. Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 61.602.199/0284-75, Tel.:(21)2677-7600e e-mail: institucionalug@ultragaz.com.br, bernado.bresciani.ext@ultragaz.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Mara Cristina Fortunato , portadora da Carteira de Identidade nº 40.564.664-1 e CPF nº 319.390.718-95, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Gás GLP a granel	M3	25.700	25.700	128.500	6,38	Própria

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0052/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023025526 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
MARA CRISTINA FORTUNATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4768/2023

Notificada: CRISTIANE DA SILVA
Endereço: RUA CORONEL CARVALHO, 171, FUNDOS,
APT 104, CENTRO
Matrícula: 59859-3

NOTIFICAÇÃO: ELIMINAR VAZAMENTO DE ESGOTO REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS.
EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 23/10/2023

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 65, § 2º, II DA LEI 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SUELEN TEIXEIRA PINTO IGNÁCIO CESARINO

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 031/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 031/2017, relativo a locação do imóvel situado à imóvel sito à Av. Itaguaí, nº 354, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ,

destinado à instalação e funcionamento do CRAS – Nova Angra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início** em **01/11/2023** e **término** em **31/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º **092/2023/SDSP/SUASO**, datada de 21/07/2023 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º **1163/2023** datado de 16/10/2023 autorizado pelo Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo **2017010871**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903615; Fonte: 16600000, Ficha nº 20231429 da Nota de Empenho nº 1337/2023, de 18/10/2023, no valor de R\$ 7.166,00 (sete mil e cento e sessenta e seis reais)**, correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 42.996,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 3.583,00 (três quinhentos e oitenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/10/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 62, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E WALTER SAMUEL BATISTA DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 030/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 21, Campo Belo, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2023 e término em 05/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2, IIº da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 150/2023/SDSP/SUASO, datado de 09/10/2023 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 1162/2023 datado de 11/10/2023 autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção

da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2016014690.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903615; Fonte: 16600000, Ficha nº 20231429 da Nota de Empenho nº 1338/2023, de 16/10/2023, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/11/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 –DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 102/2023**, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2023- Município de Angra dos Reis/RJ, Processo Administrativo nº 2023000648, realizado pela Secretaria Executiva da Ilha Grande de Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro, Angra dos Reis/RJ, com a empresa **DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.002.979/0001-50, Localizada na Avenida Júlio Maria, nº 74, Centro, Angra dos Reis/RJ, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME** celebrada através do Pregão Presencial nº 014/2023, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de transporte marítimo, tipo lancha rápida, para atendimento de atividades do corpo administrativo, de fiscalização de contratos, de coordenações pedagógicas, atendimento da Assistência de Apoio a Família e equipes de acompanhamento de serviços e projetos da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 102/2023, celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**, realizado pela Secretaria Executiva da Ilha Grande de Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Quant. mensal	Quant. anual	Descrição	Unid	Valor unitário	Valor Total
02	14	168	Lancha Rápida de no mínimo 28 pés, cabinada, motor de no mínimo 300 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 passageiros, mais 1 tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado	Diária até 10h	R\$ 1.990,00	R\$ 334.320,00
TOTAL					R\$334.320,00	

Empresa Vencedora: DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 05.002.979/0001-50
Endereço: Avenida Júlio Maria, nº 74, Centro, Angra dos Reis/RJ
RESPONSÁVEL LEGAL: LEIDIANE LONGO OLIVEIRA
CPF: 042.147.855/17
Telefone: (24) 3367-1281
E-mail: doceangra_turismo@hotmail.com

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1861/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 041/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

CEDER o servidor GILMAR ROSA MOREIRA, Zelador, matrícula 13987, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 08 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1862/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 659/2023/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 06 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR EDENILZE ALVES FERREIRA, matrícula 12252, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Controladora Interna, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 06 a 19 de novembro de 2023, durante as férias da Titular, Aline Garcia, matrícula 74500222.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 1863/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 485/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 06 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR THIAGO REIS TEIXEIRA, matrícula 18860, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, durante as férias da titular, Luciene Pereira Cardoso, matrícula 14085.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

L E I Nº 4.244, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA BIRIBA.

Art. 1º Fica denominada RUA BIRIBA, o logradouro público, com início na Rua Floresta, nas coordenadas UTM 567.030 E, 7.467.159 N e término nas coordenadas UTM 567.356 E, 7.467.083 N, do bairro do Ariró, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 3665, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.245, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Será devido o adicional por produtividade aos profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde, nos seguintes segmentos:

I – Estratégia de Saúde da Família – eSF;

II – Equipe de Saúde Bucal – eSB;

III – Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde – eAC;

IV – Equipe de Atenção Primária – Eap.

Art. 2º Compõe o Adicional de Produtividade:

I – Parcela individual – PI;

II – Parcela coletiva – PC;

§ 1º Os servidores públicos da Atenção Primária à Saúde que ocuparem cargos de provimento em comissão ou exercerem função gratificada.

§ 2º A PI será reajustada anualmente, observado a data e o índice aplicado à revisão geral anual do quadro de servidores do Municí-

pio de Angra dos Reis.

§ 3º Ficam impedidos de receber os valores da PI e PC, do mês correspondente à data de ocorrência, os servidores com falta injustificada no mês ou outro afastamento do serviço em virtude de motivos não considerados como de efetivo exercício, sendo descontado o valor correspondente a 01 competência para cada período de 30 dias de licença ou afastamento.

§ 4º Ficam impedidos de receber os valores da PI e PC, do mês correspondente à data de ocorrência, os servidores que não comparecem às atividades programadas pela Secretaria de Saúde, a título de convocação.

Capítulo I – Parcela Individual

Art. 3º A PI será devida mensalmente ao servidor público que alcançar, cumulativamente, o cumprimento das metas assistenciais e a alimentação tempestiva dos sistemas indicados pela Secretaria de Saúde.

§ 1º A percepção do valor máximo previsto na Tabela 1 fica condicionado ao alcance, pelo profissional de saúde, de pontuação mensal equivalente a 1.500 (mil e quinhentos) pontos e à produção assistencial mínima apresentada na Tabela 2, garantida, em caso de pontuação inferior, a percepção de percentual proporcional ao número de pontos obtidos, observada a produção assistencial mínima da Tabela 2.

§ 2º A pontuação que, dentro de um mês, exceder os 1.500 (mil e quinhentos) pontos, poderá ser aproveitada dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes, mediante controle a ser exercido pela Superintendência de Atenção Primária.

§ 3º No caso de afastamento do serviço em virtude de motivos considerados por lei como de efetivo exercício, o servidor perceberá a título PI o equivalente à média de pontuação dos 3(três) meses anteriores ao afastamento.

§ 4º O profissional de saúde, para a percepção da PI, deve alimentar regularmente sua produção no sistema indicado pela Secretaria e gerar seu relatório mensal, que deverá ser encaminhado à Superintendência de Atenção Primária para validação no primeiro dia útil subsequente ao mês de competência da produção para as equipes informatizadas, e até o terceiro dia útil subsequente ao mês de competência da produção para as equipes que porventura utilizem formulários impressos. O relatório individual de produtividade deve ser validado pela Coordenação da Atenção Primária, que determinará o valor a ser pago, de acordo com o disposto no Art. 3º, § 1º.

§ 5º As metas assistenciais da produtividade constam nas Tabelas 1 e 2, e Anexo I, e Decreto do Poder Executivo poderá alterá-las, justificadamente, em função da necessidade de adequação dos atendimentos para melhoria dos resultados da Atenção Primária e alcance dos indicadores prioritários.

§ 6º A supressão das metas assistenciais por Decreto Municipal deverá ser justificada, admitindo-se a inclusão de novas metas, bem como a redistribuição da pontuação existente.

§ 7º Profissionais que venham a compor a Atenção Primária mantendo a carga horária diferenciada terão adequação proporcional dos valores, bem como de suas metas assistenciais, por ocasião do pagamento da PI.

§ 8º Profissionais que realizem cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos, por indicação e no interesse da Superintendência de Atenção Primária, terão suas metas e pontuações ajustadas proporcionalmente durante o período.

§ 9º As despesas com o pagamento do PI serão provenientes dos recursos referentes ao bloco de custeio da Atenção Primária estabelecidos pela Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019, ou outra que venha a substituí-la, e recursos próprios do município.

§ 10. Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Atenção Primária, destacados para o trabalho de gestão na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os que tenham nomeação para Função Gratificada, Cargo Comissionado ou Cargo Técnico, receberão adicional de PI, não se aplicando as metas assistenciais previstas nas tabelas 1 e 2.

Capítulo II – Parcela Coletiva

Art. 4º A PC será devida quadrimestralmente às equipes que compõem Equipe de Atenção Primária e a Equipe de Saúde da Família que alcançarem as metas assistenciais, consoante a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, ou outra que vier a substituí-la, assim como a alimentação do sistema de informação indicados pela Secretaria de Saúde.

§ 1º Servirá para a contabilização da PC os dados disponibilizados junto ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB do Ministério da Saúde, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º As informações junto ao SISAB serão avaliadas por Equipe de Atenção Primária e Equipe de Saúde da Família.

§ 3º A distribuição da PC em função das categorias de profissionais de saúde dar-se-á na forma da Tabela 3.

§ 4º O cálculo final da PC por equipe será realizado a partir do resultado de cada uma no Indicador Sintético Final – ISF, prevista na Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, ou outra que vier a substituí-la.

§ 5º Atribuir-se-ão pesos diferenciados, conforme Tabela 4, ao ISF, segundo às equipes e o número pessoas nela cadastradas.

§ 6º Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Atenção Primária, destacados para o trabalho de gestão na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os que tenham nomeação para Função Gratificada, Cargo Comissionado ou Cargo Técnico, receberão a PC, segundo a Tabela 5.

§ 7º O valor de ISF do valor PC dos profissionais que compõem a equipe de gestão da Secretaria de Saúde, será calculado a partir da média simples de todas as notas de ISF das equipes avaliadas no período.

§ 8º Profissional em exercício em mais de uma unidade de saúde e que componha mais de uma equipe, observada a carga horária total do cargo, receberá a PC em ambas as equipes, com adequação proporcional dos valores à carga horária dedicada em cada ESF ou EAP.

§ 9º Caso a equipe não disponha de determinado profissional, os valores correspondentes à PC dos profissionais ausentes serão redistribuídos equitativamente entre os demais membros.

§ 10. Enfermeiro, gerente de Atenção Primária à Saúde, cuja unidade aderir ao Programa Saúde na Hora, prevista artigo 85-B da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, ou outra que vier a substituí-la, receberá o incentivo financeiro no valor de R\$ R\$1.426,00, acumulado e no que couber, com as PI e PC

Capítulo III - Disposições Finais e Transitórias

Art. 5º As despesas para o pagamento do adicional de produtividade na Parcela Coletiva correrão à conta das transferências voluntárias da União e, no que couber, do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As transferências voluntárias da União e do Estado, correspondente ao componente de desempenho, não poderão ser aplicados em finalidade diversa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de janeiro de 2022, para efeito de pagamento da Parcela Individual e da Parcela Coletiva aos profissionais.

ANEXO

Tabela 1: Distribuição de valor por categoria – Parcela Individual.

Categoria	Valor	Pontuação
Médico 40h	R\$ 2.670,74	1.500pts
Enfermeiro 40h	R\$ 1.335,36	1.500pts
Auxiliar ou Técnico 40h	R\$ 200,29	1.500pts
Agente Comunitário Saúde 40h	R\$ 200,29	1.500pts
Cirurgião Dentista 40h	R\$ 1.335,36	1.500pts

Tabela 2: Meta assistencial mínima para o adicional de produtividade – Parcela Individual

Categoria	Procedimento	Quantidade mínima
Médico 40h	Consulta médica	96
	Grupo educativo	1
	Visita domiciliar	10
Enfermeiro 40h	Consulta de enfermagem	60
	Grupo educativo	1
	Visitar domiciliar	10
Auxiliar ou Técnico 40h	Visita domiciliar	10
	Grupo educativo	1
Agente Comunitário de Saúde 40h	População cadastrada	100%
	Visita domiciliar	750
Cirurgião Dentista 40h	Consulta odontológica	72
	Grupo educativo	1
	Visita domiciliar	10
ASB ou TSB 40h	Ação Coletiva ou grupo educativo	1
	Visita domiciliar	10

Tabela 3: Distribuição dos valores do adicional de produtividade – Parcela Coletiva.

Cargo/Profissional	Percentual do valor da equipe
Gerente da equipe	5%
Médico	20%
Enfermeiro	20%
Cirurgião Dentista	20%
Auxiliares e Técnicos	15%
Agentes Comunitários de Saúde	20%

Tabela 4: estratificação das equipes por pessoas cadastradas

Peso	Estratificação por nº de pessoas cadastradas
1	Equipe com 0-2000 pessoas cadastradas*
2	Equipe com 2001-3500 pessoas cadastradas*
3	Equipe com 3.501 pessoas ou mais, e equipe da Gestão*

Tabela 5: Percentual de Distribuição dos Valores da Parcela Coletiva.

Cargo	Percentual
Superintendentes e Diretores	30%
Coordenadores e Assistentes	60%
Administrativos lotados no DEAPR.	10%

PONTUAÇÃO POR PROCEDIMENTO PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL, REFERENTE A PRODUTIVIDADE

SIMULAÇÃO PRODUÇÃO MENSAL TÉCNICO	PONTUAÇÃO	MÉDICO	ENFERMEIRO	TÉCNICO/AUXILIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	TÉCNICO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ACS
03.01.10.021-7 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3	X	X		X	X	
03.01.10.028-4 - CURATIVO SIMPLES	3	X	X	X			
01.01.01.001-0 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100	X	X	X	X	X	X
01.01.01.009-5 - PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS	10	X	X	X	X	X	X
01.01.02.001-5 - AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	50				X	X	
01.01.02.003-1 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	50				X	X	
01.01.02.012-0 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	10				X	X	
01.01.03.001-0 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (ACS)	1						X
01.01.03.001-0 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20			X		X	
01.01.04.002-4 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3	X	X	X			
01.01.04.007-5 - MEDIÇÃO DE ALTURA	3						X
01.01.04.008-3 - MEDIÇÃO DE PESO	3						X
02.01.02.003-3 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	10	X	X				
02.01.02.004-1 - COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3	X	X	X			
02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (REQUISIÇÃO)	5	X	X				
02.04.03.018-8 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (REQUISIÇÃO)	5	X	X				
02.14.01.001-5 - GLICEMIA CAPILAR	3	X	X	X			
02.14.01.004-0 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3	X	X	X			
02.14.01.005-8 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	3	X	X	X			
02.14.01.007-4 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3	X	X	X			
02.14.01.008-2 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3	X	X	X			
02.14.01.009-0 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3	X	X	X			
02.14.01.010-4 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3	X	X	X			
02.14.01.016-3 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3	X	X	X			
03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	10		X				

PONTUAÇÃO POR PROCEDIMENTO PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL, REFERENTE A PRODUTIVIDADE

SIMULAÇÃO PRODUÇÃO MENSAL TÉCNICO	PONTUAÇÃO	MÉDICO	ENFERMEIRO	TÉCNICO/AUXILIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	TÉCNICO/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	ACS
03.01.01.006-4 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	10	X					
03.01.01.011-0 - CONSULTA PRÉ-NATAL	10	X	X				
03.01.01.015-3 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	10				X		
03.01.01.023-4 - CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	10	X	X				
03.01.01.025-0 - TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5	X	X		X		
03.01.01.026-9 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	5	X	X				
03.01.01.027-7 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	5	X	X				
03.01.04.007-9 - ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTANEA)	3	X	X	X	X	X	X
03.01.05.014-7 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	20	X	X		X		
03.01.10.003-9 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3	X	X	X	X	X	
03.01.10.015-2 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3	X	X	X	X	X	
03.01.10.019-5 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3	X	X	X			
03.01.10.020-9 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3	X	X	X			
03.01.10.022-5 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	3	X	X	X			
03.01.10.024-1 - ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	3	X	X	X			
03.01.10.026-8 - PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	3	X	X	X			
03.01.10.027-6 - CURATIVO ESPECIAL	3	X	X	X			
03.07.02.001-0 - ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	10				X		
ACS - PERCENTUAL DE POPULAÇÃO CADASTRADA 75% A 79%	450						X
ACS - PERCENTUAL DE POPULAÇÃO CADASTRADA 80% A 84%	550						X
ACS - PERCENTUAL DE POPULAÇÃO CADASTRADA 85% A 89%	650						X
ACS - PERCENTUAL DE POPULAÇÃO CADASTRADA 90% OU MAIS	750						X
ACS - PERCENTUAL DE POPULAÇÃO CADASTRADA MENOR QUE 75%	350						X
03.07.04.014-3 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2				X		

PONTUAÇÃO POR PROCEDIMENTO PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL, REFERENTE A PRODUTIVIDADE

SIMULAÇÃO PRODUÇÃO MENSAL TÉCNICO	PONTUAÇÃO	MÉDICO	ENFERMEIRO	TÉCNICO/AUXILIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	TÉCNICO/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	ACS
ALTA DO EPISÓDIO (NÃO POSSUI CÓDIGO)	5				X		
01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	2				X		
01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2				X		
01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2				X		
03.07.01.001-5 - CAPEAMENTO PULPAR	2				X		
03.07.04.013-5 - CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE	2				X		
03.07.02.002-9 - CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	10				X		
04.01.01.003-1 - DRENAGEM DE ABSCESSO	10				X		
01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	2				X		
04.14.02.012-0 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3				X		
04.14.02.013-8 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	10				X		
03.07.04.016-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2				X		
03.07.04.007-0 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2				X		
01.01.02.010-4 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2				X		
03.07.03.004-0 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5				X		
03.07.02.007-0 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	10				X		
02.04.01.022-5 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL	2				X		
02.04.01.021-7 - RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	2				X		
03.07.03.005-9 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2				X		
03.07.03.002-4 - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2				X		
03.07.01.008-2 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2				X		
03.07.01.009-0 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2				X		
03.07.01.010-4 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2				X		
03.07.01.011-2 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2				X		
03.07.01.003-1 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2				X		
03.07.01.012-0 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2				X		
03.07.01.013-9 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2				X		

PONTUAÇÃO POR PROCEDIMENTO PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL, REFERENTE A PRODUTIVIDADE

SIMULAÇÃO PRODUÇÃO MENSAL TÉCNICO	PONTUAÇÃO	MÉDICO	ENFERMEIRO	TÉCNICO/AUXILIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	TÉCNICO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ACS
03.01.10.015-2 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	2	X	X	X	X	X	
01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTARIA	2				X		
TRATAMENTO CONCLUÍDO EM ODONTOLOGIA (NÃO POSSUI CÓDIGO)	10				X		
04.14.02.038-3 - TRATAMENTO DE ALVEOLITE	10				X		
04.14.02.040-5 - ULOTOMIA / ULECTOMIA	5				X		
(CODIGO A SER CRIADO PELO SERVIÇO) ASSISTÊNCIA EM CONSULTA INDIVIDUAL DO CIRURGIÃO DENTISTA	10					X	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.080 de 25 de abril de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1490, de 29/04/2022, página 02, foi verificado erro material no texto da Lei publicada.

Onde se lê:

“Art. 3º Fica reinstituída a Lei nº **3.678/2018** e a redação conferida por este dispositivo legal à Resolução nº 001/2011 da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, acompanhada de todos os anexos.”

Leia-se:

“Art. 3º Fica reinstituída a Lei nº **3.768/2018** e a redação conferida por este dispositivo legal à Resolução nº 001/2011 da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, acompanhada de todos os anexos.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023**PROCESSO Nº 2023031312**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE LEITOS HOSPITALARES COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA SEU MANUSEIO. COM A FINALIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/11/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

DECRETO Nº 13.235, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.745.554,97 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 – Fonte: 17040006 – R\$ 4.745.554,97 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2025 15 452 0220 2546 33903999 17040006	1.3.2.1.01.0.1.70430.1	1.312.681,38
2023 20 2024 15 452 0210 2462 33903978 17040006		1.000.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006		2.432.873,59
TOTAL		4.745.554,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040006 = Transferência da União referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Cota-parte *Royalties* pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 50

FONTE DE RECURSOS: 17040006

Código de Classificação:1.3.2.1.01.0.1.70430.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 2.713.530,38
Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.783.304,85
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 4.883.756,74

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 4.883.756,74
------------------------------------	------------------

Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 2.713.530,38
Taxa de Incremento	1,80

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.783.304,85	1,80	R\$ 3.209.555,77
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 4.883.756,74
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 3.209.555,77
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 8.093.312,51
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 1.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 7.093.312,51
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 7.093.312,51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 13.236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.801.293,57 (nove milhões, oitocentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.801.293,57 (nove milhões, oitocentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	1.200.000,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 1309 44905180 15000000	-	200.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	1.000.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	800.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 15000000	-	117.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	683.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2229 33903099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2229 33903699 15000000	17.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2229 44905299 15000000	5.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2285 33903607 15000000	-	27.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 15000000	6.625,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903999 15000000	28.484,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33904710 15000000	163,14	-
2023 20 2026 06 182 0223 2729 33903099 15000000	700,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2729 33903917 15000000	65.576,34	-
2023 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 15000000	37.504,30	-
2023 20 2026 04 122 0204 2024 44905238 15000000	47.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	17.661,19
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903016 15000000	-	7.105,31
2023 20 2026 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	92.211,14
2023 20 2026 06 182 0223 2024 33903099 15000000	-	75.075,14
2023 20 2026 06 182 0223 2024 33903917 15000000	-	14.000,00
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31901302 15000000	30.000,00	-
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	80.000,00
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903099 15000000	3.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 15000000	2.808,08	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33901414 15000000	-	5.808,08
2023 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 15000000	15.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	15.000,00
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 15000000	99.500,00	-
2023 20 2012 04 122 0204 1619 33903948 15000000	200.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	3.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 15000000	-	210.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000	-	28.000,00
2023 20 2024 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	4.000,00
2023 20 2020 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	4.000,00

2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	6.000,00
2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	4.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900451 15000000	-	2.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	5.000,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	1.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	5.000,00
2023 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	1.000,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	3.000,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	4.000,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	6.000,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	1.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	5.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	1.000,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	1.000,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	3.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31901309 15000000	-	2.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901110 15000000	-	500,00
2023 20 2028 04 122 0204 2161 33903943 15000000	50.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903302 15000000	-	50.000,00
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 15000000	9.000,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	1.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	8.000,00
2023 20 2017 27 812 0207 1412 33503999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903096 15000000	-	5.000,00
2023 20 2005 12 361 0204 2363 33904600 15001001	1.513.327,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901143 15001001	523.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901309 15001001	-	5.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 15001001	-	35.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901152 15001001	-	110.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15001001	-	21.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15001001	-	150.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 15001001	-	110.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15001001	-	16.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001	-	15.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15001001	-	5.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31909299 15001001	-	36.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.414.561,00
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	98.766,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901110 15001001	-	10.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15001001	-	10.000,00
2023 20 2005 12 361 0204 2363 33904600 15001001	3.234,00	-

2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	3.234,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901109 15001002	52.310,85	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901133 15001002	6.344,27	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901137 15001002	275.206,75	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901152 15001002	197.161,44	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 15001002	240.010,88	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901143 15001002	6.853,26	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901110 15001002	145.259,25	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 15001002	20.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901104 15001002	144.919,95	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901150 15001002	25.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 15001002	26.302,27	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 15001002	-	368.754,53
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 15001002	-	770.614,39
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 15001002	150.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901199 15001002	3.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	270.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 15001002	14.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002	215.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002	525.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002	-	385.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901145 15001002	-	3.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002	-	622.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 15001002	-	27.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 15001002	-	56.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 15001002	-	1.500,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 15001002	-	10.500,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 15001002	-	72.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	114.293,84	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15010010	-	114.293,84
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15010010	2.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	2.026,75	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31911311 15010010	-	4.026,75
2023 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	2.247,68	-
2023 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010	-	217,77
2023 25 2501 04 122 0204 2157 33903615 15010010	-	1.969,39
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 15010010	-	60,52
2023 22 2201 23 695 0209 2787 33903993 15010010	91.000,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	-	30.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 15010010	-	7.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010	-	4.000,00

2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010	-	5.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010	-	35.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010	-	10.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	10.000,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010	-	10.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	270,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903015 15010010	-	270,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15401070	765.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 15401070	-	25.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 15401070	-	15.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 15401070	-	310.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15401070	-	400.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 15401070	-	15.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901150 16000000	638,07	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 16000000	7.273,11	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16000000	45,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 16000000	-	7.956,18
2023 27 2701 10 301 0183 2220 33903999 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2220 33903010 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	160.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16000000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903016 16000000	-	175.000,00
2023 27 2701 10 303 0180 1538 33903999 16000002	160.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0180 1538 33903016 16000002	-	160.000,00
2023 27 2701 10 302 0180 1538 33903099 16000002	140.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0180 1538 33903023 16000002	-	140.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	180.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 44905199 16210000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 44905208 16210000	220.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	-	600.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903099 16210000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903016 16210000	-	30.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33904014 16210000	55.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	-	155.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903941 16320000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903016 16320000	-	200.000,00
2023 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17040003	50.000,00	-
2023 20 2027 26 784 0204 1650 44905220 17040003	-	50.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 17040004	162.156,53	-
2023 20 2023 15 451 0207 1603 44905191 17040004	-	162.156,53

2023 20 2020 04 122 0220 3100 44905180 17040004	71.051,81	-
2023 20 2020 15 451 0220 1569 44905199 17040004	-	7.701,59
2023 20 2020 04 122 0225 2682 44904005 17040004	-	63.350,22
TOTAL	9.801.293,57	9.801.293,57

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do Fundeb - 70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16000002 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040003 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEANDRO DA SILVA NUNES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – INTERINO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER – INTERINA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.237, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.694.862,65 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF**– Fonte: 15410000 – R\$ 709.962,00 (sete) e TRANS-

FERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF– Fonte: 15411070 – R\$ 6.984.900,65 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos), na forma seguinte:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15410000	1.7.1.5.51.0.1.00000.1	709.962,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15411070		3.813.914,76
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 15411070		19.251,61
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 15411070		46.262,29
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 15411070		162.894,64
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15411070		708.246,51
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15411070		36.499,54
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 15411070		1.073.517,95
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 15411070		24.313,35
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 15411070		1.000.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15411070		100.000,00
TOTAL		7.694.862,65

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15410000 = Transferências do Fundeb 30% - Complementação da União VAAF

15411070 = Transferências do Fundeb 70% - Complementação da União VAAF

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

D E C R E T O Nº 13.242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 77.518,98 (setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** – Fonte: 16000000 – R\$ 77.518,98 (setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 1.386 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 305 0180 1651 33903023 16000000	1.7.1.3.50.3.1.60000.7	77.518,98
TOTAL		77.518,98

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 13.243, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** – Fonte: 16000000 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 860 DE 17 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0183 1652 33903999 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.8	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 13.244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.637.558,68 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 16000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R\$ 2.637.558,68 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 1539 33508501 16000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Média e Alta Complexidade	2.637.558,68
TOTAL		2.637.558,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000001 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 616.101,04 (seiscentos e dezesseis mil, cento e um reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 616.101,04 (seiscentos e dezesseis mil, cento e um reais e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903024 15000000	7.676,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15000000	-	7.676,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	231.756,55	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904710 15000000	-	2,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	27.158,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	72.472,71
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 15000000	-	132.123,84
2023 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 15000000	5.500,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2509 33903699 15000000	-	5.500,00
2023 20 2002 04 126 0225 2683 33904006 15000000	25.920,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	25.920,00
2023 20 2001 04 122 0207 2164 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	170.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903016 15001002	-	170.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15010010	850,00	-

2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15010010	-	850,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	8.800,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	-	8.800,00
2023 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	842,19	-
2023 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15010010	561,46	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010	153,72	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 15010010	4.908,72	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15010010	5.334,10	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	3.177,88	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	126.198,04	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	17.089,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903022 15010010	1.333,38	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901104 15010010	-	5.600,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901105 15010010	-	12.946,08
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901107 15010010	-	5.371,40
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901302 15010010	-	52.527,29
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31911311 15010010	-	29.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 15010010	-	153,72
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904708 15010010	-	54.000,00
2023 29 2901 18 604 0224 2723 33903018 15010010	1.000,00	-
2023 29 2901 18 604 0224 2723 44905235 15010010	-	1.000,00
TOTAL	616.101,04	616.101,04

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - INTERINO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.247, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 39/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 31 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 15000000	100.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2305 33901414 15000000	-	100.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 14/11/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº029 /2023

Sessão plenária de : 14/11/2023

Horário: 10h

Recorrente: Nádia Aparecida Terra Dawes

Representante Legal: Pedro Rodolfo Lopez

Processo nº 2022010583

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023

PROCESSO Nº 2023029144

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/11/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

PORTARIA N.º 087/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa de Licitação n.º 023/2023/FTAR e Nota de Empenho n.º 239/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** a empresa **W DAS N FARIAS LTDA**, firmados 19 de outubro de 2023, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º.Fica designado o servidor **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, matrícula 3.500.230, Coordenador Técnico Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste, para exercer a fiscalização e acompanhamento da **Nota de Empenho n.º 239/2023**, Processo n.º 2023025409, cujo objeto é a “Aquisição de eletrodomésticos: forno micro-ondas e refrigeradores, visando atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha, s/n.º – Balneário.”

Art. 2.º.Fica designado o servidor **ANDRÉ PIRES DA SILVA**, matrícula 19.138 Coordenador do Centro de Informações Turísticas, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

10 DE NOVEMBRO DE 2023

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 088/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa de Licitação n.º 025/2023/FTAR e Nota de Empenho n.º 233/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** a empresa **BEBEDOUROS CÂNOVAS INÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, firmados 17 de outubro de 2023, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º.Fica designado o servidor **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, matrícula 3.500.230, Coordenador Técnico Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste, para exercer a fiscalização e acompanhamento da **Nota de Empenho n.º 233/2023**, Processo n.º 2023025410, cujo objeto é a “Aquisição de bebedouros de pressão suspensos, com instalação e material, visando atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha, s/n.º – Balneário.”

Art. 2.º.Fica designado o servidor **ANDRÉ PIRES DA SILVA**, matrícula 19.138 Coordenador do Centro de Informações Turísticas, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

10 DE NOVEMBRO DE 2023

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 002/2023/SAD.DETRA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR o Posto São José Ltda, a dar início no fornecimento previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023, Notas de Empenho nº 5416/2023, 5417/2023 e 5418/2023 do Processo nº 2023026769, cujo objeto é o fornecimento de combustível terrestre (Gasolina Comum, Diesel S10 e Etanol), pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Fornecimento, solicitamos o Posto São José Ltda, a execução do fornecimento acima relacionado, a partir do dia 15/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORDENADOR DE DESPESA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa ZE-TRASOFT LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de gerenciamento de gestão de margem consignável, sem ônus para a Administração pública, apoiado através de sistema de tecnologia da informação que viabilize o gerenciamento e a operacionalização das consignações em folha de pagamento e de empréstimos pessoais e financiamentos pelas instituições financeiras credenciadas no Município, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração municipal direta e indireta deste município, quando for o caso, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO e a ADMINISTRADORA terá vigência de 60(sessenta) meses, a partir da assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO não terá nenhum ônus decorrente dos serviços, objeto do presente Termo de Cooperação.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 89, constante do processo administrativo nº 2023035260, de 04/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1864/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.134, de 11 de agosto de 2023, publicado na Edição nº 1732, do Boletim Oficial do Município, que institui o Comitê de Análise de Informações – CAI;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 016/2023/SGRI.ASSOE, da Assessoria de Ouvidoria, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros do Comitê de Análise de Informações – CAI, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.134, de 11 de agosto de 2023, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- CLÁUDIO DE LIMA SIRIO – Secretário de Governo e Relações Institucionais – matrícula 27.089;
- ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA – Secretário de Planejamento e Parcerias – matrícula 11.755 ;
- MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA – Secretária de Administração – matrícula 29.974;
- ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA – Controlador-Geral do Município – matrícula 70101790;
- ERICK HALPERN – Procurador-Geral do Município – matrícula 19.768.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1865/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 341/2023/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 06 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, matrícula 19740, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, durante a licença prêmio da titular, Maria Aparecida Meira Rosa, matrícula 875.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1866/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1840/2023/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR PATRICIA CALDAS DA MOTA, Matrícula 18303, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, durante a licença médica do titular, Thiago de Pinho Froes, matrícula 17555, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro, matrícula 25636, para exercer a Responsabilidade Técnica de Enfermagem no Serviço de Pronto Atendimento Frade, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1867/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1838/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WILLIAN NASCIMENTO SANTOS,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

No dia 30 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, com sede na Praça Zumbi dos Palmares, Casa Larangeiras, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, Sr. **Andrei Lara Soares**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Only Entretenimentos LTDA - EPP**, localizado na Avenida General Gabriel da Fonseca, nº 137 – Bairro: Padre Eterno – CEP: 12121-500, Cidade: Tremembé - Estado/SP, inscrito no CNPJ nº **37.018.895/0001-95**, Tel.: (12) 3672-1820 e e-mail: *contato@onlyentretimentos.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Oswaldo de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 23899229, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	PAINEL/TELA EM LED 04mm - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Continente	SCP-15 SEJIN- 10 SEJUV- 05 SPDC-01 SEV-14 SDE- 03	48	240	R\$ 3.000,00	Newled

02	PAINEL/TELA EM LED 04mm- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Ilha	SCP-05 SEV-07 SDE- 03	15	75	R\$ 5.000,00	Newled
03	PAINEL/TELA LED de 05mm (P5) outdoor; locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas	Diária Continente	SCP-15 SPDC-01	16	80	R\$ 4.200,00	Newled
04	PAINEL/TELA LED de 05mm (P5) outdoor: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas	Diária Ilha	SCP-05	5	25	R\$ 6.500,00	Newled
05	PAINEL/TELA LED 03mm (P3): locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. Incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/ q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Continente	SCP-15 SEJIN-05 SEJUV-01 SEV-27	48	240	R\$ 5.900,00	Newled

06	PAINEL/TELA LED 03mm (P03): locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. Incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/ q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.	Diária Ilha	SCP-05 SEV-10	15	75	R\$ 8.000,00	Newled
07	PAINEIS DE LED 3mm (P3) PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 3x2 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Continente	SCP-30 SPDC-01 SEV-07	38	190	R\$ 2.300,00	Newled
08	PAINEIS DE LED 3mm (P3) PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 3x2 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Ilha	SCP-10 SEV-07	17	85	R\$ 4.000,00	Newled
09	TELA DE PROJEÇÃO 200 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Continente	SCP-38 SEV-05	43	215	R\$ 495,00	Projetelas

10	TELA DE PROJEÇÃO 200 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Ilha	SCP-12	12	60	R\$ 880,00	Projetelas
11	TELA DE PROJEÇÃO 120 POLEGADAS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Continente	SCP-23	23	115	R\$ 395,00	Projetelas
12	TELA DE PROJEÇÃO 120 POLEGADAS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Ilha	SCP-07 SEV-03	10	50	R\$ 790,00	Projetelas
13	PROJETOR 6000 LUMENS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Continente	SCP-61 SEJIN-05 SEJUV-02 SEV-06	74	370	R\$ 1.190,00	Optoma
14	PROJETOR 6000 LUMENS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Diária Continente	SCP-19 SEV-04	23	115	R\$ 2.400,00	Optoma

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Presencial nº **030/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANDREI LARA SOARES

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP

OSVALDO DE ALMEIDA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

Errata da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1754, de 19 de setembro de 2023, páginas 09 e 10.

Onde se lê:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Suporte técnico, console de gerenciamento em nuvem e monitoramento da console de gerenciamento de acordo com as especificações do Termo de Referência por 24 meses.	Meses	24	24	120	R\$ 3.300,00	UNITEC

Leia-se:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Suporte técnico, console de gerenciamento em nuvem e monitoramento da console de gerenciamento de acordo com as especificações do Termo de Referência por 24 meses.	Licença	3.500	3.500	17.500	R\$ 22,62	UNITEC

ANGRA DOS REIS – RJ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023/SIOP

À **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, procedente do Pregão Presencial nº 048/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrados os preços da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua do Comércio, 71/75 - Centro - Angra dos Reis - RJ, representada neste ato por seu Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. Alan Bernardo Coelho de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2006125460, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 099.256.497-22, nomeado através da Portaria nº 281/2023, sob a matrícula nº 21019, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 048/2022, Processo nº 2022022774, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Administração, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios e veículos de terceiros envolvidos em acidente”, com estrita observância do edital classificatório; **prazo de vigência de 20/06/2023 a 19/06/2024**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04298-000, Telefone: (11) 3742-4050, e e-mail: licitação.ve@localiza.com, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.876.505-00 e pela **Sra. Edna de Fátima Duarte Sampaio**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3174579, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 592.016.906-06; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
10	Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, direção elétrica ou hidráulica, motor a partir de 1.0 L, freios abs, equipado com rádio FM com entrada USB, capacidade mínima do porta-malas 285 L, potência mínima do motor de 75 cv, ar-condicionado, Motorização Flex, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista	unid	1	R\$ 2.350,00	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE FLEX 4P
14	Veículo passeio Sedã, mínima 1.0L Turbo, 5 lugares, ar-condicionado, 04 portas, Direção Elétrica ou hidráulica, freios abs, Motorização Flex, equipado com rádio FM com entrada USB, porta-malas mínimo 500L, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista	unid	1	R\$ 3.720	CHEVROLET ONIX PLUS TURBO LT AT 1.0 4P
15	Veículo Pick-Up cabine dupla, 04 portas, capacidade 05 lugares, ano 2023 (mínimo) com as seguintes especificações mínimas: Motorização mínima: 2.8L, tração 4x4, Direção hidráulica ou elétrica, motorização diesel, ar-condicionado, Rádio FM com entrada USB, capacidade mínima de carga 1.000 litros, cor Branca ou Prata. Sem motorista	unid	1	R\$ 6.750,00	CHEVROLET S10 CD LS MT 4X4 2.8 4P

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA

DIRETOR

EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO

PROCURADORA

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SSP.SEOPM

Processo nº 2023041519, o Secretário de Segurança Pública Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Aparelhos de Ar-Condicionado, com instalação e desinstalação, com fornecimento de materiais, para atender ao “3º Simpósio de Segurança Pública”.

2º – FAVORECIDO: CENTRAL RIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.868.346/0001-86.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 36.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232056, Dotação nº 35.35 01.06.183.0212.2412.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041519, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CENTRAL RIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.868.346/0001-86, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/SSP.SEOPM

Processo nº 2023041521, o Secretário de Segurança Pública Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação no fornecimento de infraestrutura elétrica para atender ao “3º Simpósio de Segurança Pública”.

2º – FAVORECIDO: 26.961.348 GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, CNPJ: 26.961.348/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 35.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232056, Dotação nº 35.35 01.06.183.0212.2412.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041521, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa 26.961.348 GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, CNPJ: 26.961.348/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SSPSEOPM

Processo nº 2023041520, o Secretário de Segurança Pública Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Cadeiras de Reuniões para atender ao “3º Simpósio de Segurança Pública”, nos dias 22 e 23 de novembro, no Cais de Santa Luzia.

2º – FAVORECIDO: RENTAL BRASIL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.490.702/0001-63.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.103,24 (seis mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 40.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com

a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232056, Dotação nº 35.35 01.06.183.0212.2412.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041520, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa RENTAL BRASIL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.490.702/0001-63, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SDE

Processo nº 2023020762, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de ensino/formação/instrução com material pedagógico especializada em empreendedorismo e inovação.

2º – FAVORECIDO: STARTUP MUNDI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 27.663.093/0001-90.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do serviço e emissão de Nota de Fiscal, dependendo da entrada, mediante protocolo, da

Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 38.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230653, Dotação nº 20.20 18.11.334.0217.1492.33903999, Empenho nº 4213.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023020762, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de STARTUP MUNDI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 27.663.093/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023015062, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de loca-

ção e montagem de painéis de led, de equipamentos, estrutura e materiais sob demanda para a realização de eventos, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses, conforme especificações no item 1.1 do termo de referência, em favor da empresa abaixo:

Only Entretenimentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, vencedora dos itens 01 à 14 e perfazendo o valor total de **R\$ 1.069.390,00 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais)**.

O valor total do Pregão Presencial 030/2023 foi de **R\$ 1.069.390,00 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais)**.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO Nº021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da implantação de UBS (Unidade Básica de Saúde) na localidade da Serra D'Água conforme estabelecido pelas propostas enviadas ao Conselho Municipal de Saúde através do Ofício nº1104/2023/SSA.SUAPR referentes ao Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Extraordinário, realizada no dia 08 de novembro de 2023, após as seguintes considerações:

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação

da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º – Fica aprovado a implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 1, na localidade da Serra D'Água (2º Distrito Sanitário) – Angra dos Reis, RJ

Art 2º – A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis RJ.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da aquisição veículo para Unidade Odontológica Móvel estabelecido pelas propostas enviadas ao Conselho Municipal de Saúde

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Extraordinário, realizada no dia 08 de novembro de 2023, após as

seguintes considerações:

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a aquisição de veículo para Unidade Odontológica Móvel estabelecido pelas propostas enviadas ao Conselho Municipal de Saúde através do Ofício nº1104/2023/SSA.SUAPR.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Oficial do Município.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 - 2023 - A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013365

No dia 07 (sete) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA, localizado Rua SACADURA CABRAL, Nº 81, SALA 203/204- SAÚDE- RIO DE JANEIRO, CEP 20081261, inscrito no CNPJ nº 32.416.864/0001-85 Tel.: (21) 2283-4061 / 3512-1501 e e-mail: IGOR@IDSMEDICAL.NET.BR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) IGOR ARAÚJO OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 12.384.304-7 e CPF nº 053.515.997-83

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE 02 – RTU							
18	ELETRODO TIPO BUTTON eletrodo, tipo button, para vaporização e ressecção salina, tipo plasma, compatível com unidade eletrocirurgica bipolar. uso unico, descartável, embalagem esteril.unid	unid	36	36	180	1.400,00	MYSORE
19	ELETRODO TIPO LOOP eletrodo, tipo loop, bipolar, para ressecção salina, tipo plasma, compatível com unidade eletrocirurgica bipolar. uso unico, descartável, embalagem esteril.	unid	36	36	180	1.400,00	MYSORE
20	ELETRODO TIPO ALÇA eletrodo, tipo alça de ressecção, 24 fr, 1 polo. uso único, compativel com unidade eletrocirurgica bipolar. uso unico, descartável, embalagem esteril.	unid	36	36	180	599,00	MYSORE
21	ELETRODO TIPO ROLLER eletrodo, tipo roller, 1 polo. uso único, compativel com unidade eletrocirurgica bipolar. uso unico, descartável, embalagem esteril.	unid	36	36	180	899,00	MYSORE
22	EVACUADOR DE ELLIK evacuador ellik, para ser utilizado em cirurgias urológicas, permite irrigação e aspiração de residuos teciduais para biópsia, sendo armazenado em seu copo coletor. possui sistema de trava para evitar vazamentos e contaminação. capacidade de 428ml. descartável. uso unico, embalagem esteril.	unid	72	72	360	220,00	GLOWTRONICS
23	FACA DE SACKS eletrodo, tipo faca de saches, para uretrotomia, 24 fr, 1 polo, compativel com unidade eletrocirurgica monopolar, uso único, embalagem esteril, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	unid	36	36	180	590,00	MYSORE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0047/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013365 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA
IGOR ARAÚJO OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 - 2023 - B**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023013365**

No dia 07 (sete) do mês de Novembro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, localizado Rua JOÃO PINHEIRO ,Nº 77, BAIRRO PIEDADE-- RIO DE JANEIRO RJ , CEP 20756-100 , inscrito no CNPJ nº 33.735.949/0001-99 Tel.: (21)98295-8580, (21)3274-9849 ,e-mail: licitacao@ariamateriaishospitalares.com , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANA MARIA LUCAS DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 06.353.543-9 IFP RJ e CPF nº 886.557.257-49

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE 01 - LITOTRIPSIA							
01	FIO GUIA 0,032 – 120 cm fio guia estéril confeccionado em nítinol, resistente a dobras e revestido por invólucro de um polímero termoplástico. com superfície externa recoberta por material hidrofílico 0.035 x 120 angulado.	unid	360	360	1800	200,00	ROCAMED
02	FIO GUIA 0,035 – 120 cm fio guia estéril confeccionado em nítinol, resistente a dobras e revestido por invólucro de um polímero termoplástico. com superfície externa recoberta por material hidrofílico 0.035 x 120 angulado.unid	unid	120	120	600	205,00	ROCAMED
03	DUPLO J 4.7 FR cateter desobstrutor de fluxo urinário de longa permanência recoberto com camada hidrofílica facilitando a inserção nos canais urinários de longa permanência, embalagem estéril, uso único, descartável, com 01 unidade, 4.7 fr e 22 a 32cm.	unid	240	240	1200	205,00	ROCAMED
04	DUPLO J 6 FR cateter desobstrutor de fluxo urinário de longa permanência recoberto com camada hidrofílica facilitando a inserção nos canais urinários de longa permanência, embalagem estéril, uso único, descartável, com 01 unidade, 6 fr e 22 a 32cm.	unid	120	120	600	205,00	ROCAMED
05	CATETER DUPLO J 4.7 FR MULTI TAMANHO cateter desobstrutor de fluxo urinário confeccionado em poliuretano recoberto com camada hidrofílica facilitando a inserção nos canais urinários podendo permanecer no paciente por aproximadamente 120 dias, uso único, descartável, embalagem estéril com 01 unidade, 4.7fr – 22x32.	unid	12	12	60	190,00	ROCAMED

06	CATETER URETERAL 6 FR cateter para drenagem ureteral confeccionado em poliuretano macio radiopaco centimetrado open end 6 fr x 70 cm. embalagem estéril, descartável, uso único.	unid	360	360	1800	70,00	ROCAMED
07	KIT DE NEFROSTOMIA 12 FR conjunto para nefrostomia percutânea, 12 fr, composto por cateter de nefrostomia, agulha de punção inicial, agulha de chiba, fio guia retilíneo com curvatura em j, em ptfe. dilatadores faciais, disco de harzmann e bolsa coletora de secreções. conjunto para nefrostomia percutânea, 12 fr, composto por cateter de nefrostomia, agulha de punção inicial, agulha de chiba, fio guia retilíneo com curvatura em j, em ptfe. dilatadores faciais, disco de harzmann e bolsA COLETORA DE SECREÇÕES.	unid	24	24	120	1.300,00	GADALI
08	KIT DE BAINHA AMPLATZ – ATE 30 FR conjunto de dilatadores urológicos, tipo amplatz, polietileno, radiopacos, componentes: cateter introdutor 8fr x 700mm; dilatadores fasciais de 8, 10, 12, 14, 16, 18 fr x 200mm; dilatadores renais, 20, 22, 24, 26, 28, 30fr x 160mm; bainha 30 fr. revestimento: camada hidrofílica externa e interna. embalagem esteril. uso unico, DESCARTÁVEL.	unid	120	120	600	1.200,00	GADALI
09	KIT DE DILATADORES URETERAIS 6F ATE 16F conjunto com 7 dilatadores sequenciais: 6 fr a 16 fr de 60 cm e material polietileno. utilizado para dilatação do ureter antes da ureterosopia ou tratamento de cálculo. e para tratamento de estenoses ureterais.	unid	120	120	600	400,00	GADALI
10	BAINHA URETERAL 10-12 FR 35 CM bainha de acesso ureteral para injeção e aspiração de fluídos e utilização de endoscópios e instrumentais, confeccionada em poliuretano revestido por camada hidrofílica por toda sua extensão e hubi de copolímero de estireno butadieno recoberto por elastômero 10-12 fr, 35 cm.	unid	72	72	360	950,00	ROCAMED
11	BAINHA URETERAL 10-12 FR 45 CM bainha de acesso ureteral para injeção e aspiração de fluídos e utilização de endoscópios e instrumentais, confeccionada em poliuretano revestido por camada hidrofílica por toda sua extensão e hub de copolímero de estireno butadieno recoberto por elastômero 10-12 fr, 45 cm.	unid	72	72	360	950,00	ROCAMED
12	EXTRATOR DE CALCULO NITINOL – BASKET URETER cesta articulável para retirada de cálculo descartável em nitinol, 4 fios, com controle deslizante de posicionamento e botão de articulação, 2.4fr x 115cm permite articular sua abertura para melhor posicionamento e retirada de fragmentos. embalagem estéril. uso único, descartável.	unid	260	260	1300	1.050,00	ROCAMED

13	EXTRATOR DE CALCULO NITINOL – BASKET RIM cesta articulável para retirada de cálculo descartável em nitinol, 4 fios, com controle deslizante de posicionamento e botão de articulação, 2.4fr x 115cm permite articular sua abertura para melhor posicionamento e retirada de fragmentos. embalagem estéril. uso único, descartável.	unid	100	100	500	1.050,00	ROCAMED
14	CATETER BALÃO DILATADOR cateter balão para dilatação renal 30 atm de pressão, composto de cateter duplo lúmen hidrofílico acoplado a um balão, com formato ergonômico e marcações radiopacas para identificação via escopia. acompanha bainha em ptf 30 fr. estéril, uso único. embalagem individual. tamanho 8mm x 15cm x 7fr.	unid	120	120	600	800,00	GADALI
15	FIBRA LASER 273 fibra óptica de sílica e dflp que proporciona uma alta flexibilidade e resistência, desenvolvida para o uso em gerador laser para litotripsia. possuem conectores com arco de metal que confere um foco preciso. comprimento de 3,0 a 3,5mts e diâmetro 273µm. estéril, uso único. descartável, embalagem individual	unid	360	360	1800	1.080,00	INGÁ-MTERIAIS MÉD
16	MANÔMETRO DE INSUFLAÇÃO dispositivo de insuflação em 20cc, com manômetro acoplado e mecanismo de fecho rápido para fácil fechamento e liberação da pressão. o dispositivo é recomendado para procedimento com balões de dilatação, visando a insuflação do mesmo, manter e monitorar a sua pressão e desinsfla-lo. uso único, estéril.	unid	120	120	600	300,00	TOTAL LIFE
17	PINÇA PERCUTÂNEA U-PERC pinça extratora de cálculo percutânea sem ponta, confeccionada em nitinol. com manopla, 8 fr, 38 cm, para rápida extração de cálculo para nefrolitotripsia percutânea. embalagem esteril. uso unico, descartável.	unid	24	24	120	780,00	EIC BRASIL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0047/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023013365 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

ARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

ANA MARIA LUCAS DE SOUZA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiária:** SEBASTIANA CIRILO CABRAL MEDEIROS DE AQUINO**Ato:** Portaria nº 001/2022/ANGRAPREV**Data:** 05/01/2022**Validade:** 11/11/2021**Publicação:** 10/01/2022

Considerando o Parecer Jurídico nº 047/2023/ANGRAPREV. PROCUR na Revisão do benefício de pensão por morte, com fundamento nos termos da Nota Informativa SEI nº 33521/2020/ME, editada pela extinta Secretaria Especial e datada de 16 de dezembro de 2020, ficam refixados os Proventos de Pensão de **SEBASTIANA CIRILO CABRAL MEDEIROS DE AQUINO**, beneficiária do servidor falecido, **LUIZ BARBOSA DE AQUINO NETO**, matrícula 2470, Vigilante, publicada através da Portaria nº 001/2022/ANGRAPREV de 05 de janeiro de 2022, publicado em 10 de janeiro de 2022, com validade a partir de 11 de novembro de 2021, conforme valor abaixo:

Proventos (Art. 40, § 7º, II, da CF/88, c/c os artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019) **R\$ 2.705,80**

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** INÊS OLIVEIRA DA SILVA**Ato:** Portaria nº 214/2023/ANGRAPREV**Data:** 18/09/2023**Validade:** 05/07/2023**Publicação:** 21/09/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **INÊS OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 12540, Referência 103, Padrão G, do Grupo Funcional Infraestrutur-

ra, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 214/2023/ANGRAPREV de 18 de setembro de 2023, publicada em 21 de setembro de 2023, com validade a partir de 05 de julho de 2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022) **R\$ 1.320,00**

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ROSANIA DOS SANTOS RIBEIRO LUIZ**Ato:** Portaria nº 224/2023/ANGRAPREV**Data:** 26/09/2023**Validade:** 16/08/2023**Publicação:** 28/09/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSANIA DOS SANTOS RIBEIRO LUIZ**, Auxiliar de Recreação, matrícula 18210, Referência 108, Padrão D, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 224/2023/ANGRAPREV de 26 de setembro de 2023, publicada em 28 de setembro de 2023, com validade a partir de 16 de agosto de 2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022) **R\$ 1.785,28**

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 241 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023017562 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de Maio de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **REGINA MÁRCIA RAMOS**, beneficiária do servidor WASHINGTON LUIS SILVA CARDOSO, Agente Fiscal Sanitário, Matr.4.606, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 38, Inciso I, da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “F” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023038033 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 22 de Setembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **ANDRÉA DOS SANTOS**, Pedagoga, Matrícula 5.102, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº.016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023039952 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 06 de Outubro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA SOUZA DA ROSA**, Docente I, Matrícula 3.172, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº.016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 244 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2023038775, tendo como empresa contratada **HB PROTECTION LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**, matrícula nº 17345, gestor do processo, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes personalizados para padronização dos servidores e estagiários deste Instituto.

Art. 2º. Fica designada a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA**, matrícula nº 3217, como titular, e a servidora **CAMILLE GOMES DOURADO**, matrícula nº 2500275, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **10 de Novembro de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023/FMC
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base na Lei Complementar nº 195 e nos Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições a fim de selecionar projetos de iniciativas culturais de apoio a produção de audiovisual, cinemas de rua, capacitação, formação e qualificação, conforme abaixo. A presente publicação, tem objetivo de alterar o subitem 2.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 24 de outubro a 24 de novembro de 2023, conforme descrito no item 7.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023/FMC**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO
DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base na Lei Complementar nº 195 e nos Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições a fim de selecionar projetos de iniciativas culturais de apoio a execução de atividades culturais, excluídas as referente a audiovisual, conforme abaixo. A presente publicação, tem objetivo de alterar o subitem 2.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 24 de outubro a 24 de novembro de 2023, conforme descrito no item 7.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 269/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **207/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **084/2022**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **ANGRAMAR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.**, firmado em 26 de setembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº **207/2023**, processo nº **2022021921**, cujo objeto é a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do município de Angra dos Reis, conforme condições e quantitativos estabelecidos neste termo de referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.250,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 328/SEL/2023, da Secretaria de Esportes e Lazer, datado de 07 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUI-**

MARÃES MONTEIRO, Matrícula 27.174, para compor como Presidente, a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE, em substituição a CONRADO LIMA SOARES, nomeado pelo Decreto nº 12.028, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 13.251,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 329/SEL/2023, da Secretaria de Esportes e Lazer, datado de 07 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS**, Matrícula 4501473, para compor como Membro, a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE, em substituição a CONRADO LIMA SOARES, nomeado pelo Decreto nº 12.014, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 13.252,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo em comissão e remanejado da estrutura da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para a estrutura da Secretaria de Segurança Pública:

DE:			
21.3.2.2	01 cargo de Coordenação Técnica de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais (restando 03 cargos com a mesma nomenclatura da estrutura da SPDC)	CT	SPDC.CTMAD
PARA:			
12.1.4.3	Coordenador Técnico de Ordenamento de Transporte Aquaviário	CT	SSPCTOTA

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições para o cargo alterado no artigo 1º do presente Decreto:

I – COORDENADOR TÉCNICO DE ORDENAMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO:

1. Coordenar a fiscalização e o ordenamento do transporte aquaviário autorizado, do tipo *Flex Boat* que prestam serviços sob a autorização do Município, quanto ao licenciamento, estado de conservação e condução dos mesmos;
2. Acompanhar o cumprimento dos horários do transporte aquaviário autorizado, do tipo *Flex Boat*, bem como as normas a serem seguidas;
3. Analisar processos administrativos relacionados ao modal Aquaviário;
4. Lavrar autos de notificação, quando constatar alguma irregularidade na prestação do serviço, utilizando blocos numerados;
5. Apresentar relatórios de suas atividades, mantendo a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
6. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
7. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.253,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orien-

tam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados o seguinte Cargo em Comissão e Funções Gratificadas:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
5.1.2.3	Coordenação Técnica de Manutenção e Conservação de Rede Física	CT	SEJIN.CTMCR
5.1.2.1.1	Assistência de Almoxarifado e Abastecimento	FG-3	SEJIN.ASALA
5.1.2.2.1	Assistência de Nutrição	FG-3	SEJIN.ASNUT

Na seguinte composição estrutural:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
5.1.3	Departamento de Suprimentos e Operações Escolares	FG-1	SEJIN.DESOE
5.1.2.3.1	Coordenação de Manutenção e Conservação de Rede Física	FG-2	SEJIN.COMCR
5.1.2.1.1	Coordenação de Almoxarifado e Abastecimento	FG-2	SEJIN.COALA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.893, de 17 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1614, de 19 de janeiro de 2023, páginas 13 a 16,

Onde se lê:

18º	Josiene de Mendonça de Paula Xavier
19º	Jandira Maria Esteves dos Santos
20º	Daiane Silva da Cruz

Leia-se:

18º	Jandira Maria Esteves dos Santos
19º	Daiane Silva da Cruz
20º	Josiene de Mendonça de Paula Xavier

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1868/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.252, de 10 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR IGOR SOARES DAMIANI, matrícula 30115, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Integração Comunitária, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1869/2023

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.252, de 10 de novembro de 2023,

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

R E S O L V E:

NOMEAR IGOR SOARES DAMIANI, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ordenamento de Transporte Aquaviário, do Departamento de Políticas de Mobilidade Urbana, da Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1871/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.253, de 10 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, da Função Gratificada de Assistente de Almojarifado e Abastecimento, da Coordenação de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1870/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1441/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 10 de novembro de 2023,

PORTARIA Nº 1872/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

R E S O L V E:

EXONERAR ANDERSON JOSE DA SILVA FILHO, matrícula 30410, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção e Conservação de Rede Física, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.253, de 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR LEONIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18211, da Função Gratificada de Assistente de Nutrição, da Coordenação de Alimentação Escolar, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1873/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR KARINE GOMES NETERIO GUIMARAES, matrícula 14156, da Função Gratificada Diretora do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1874/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, da função gratificada de Coordenador de Transporte Escolar, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

P O R T A R I A Nº 1875/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148, da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1876/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29439, para a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1877/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.253, de 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR MILIA PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148, para a Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Abastecimento, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1878/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.253, de 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR KARINE GOMES NETERIO GUIMARAES, matrícula 14156, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1879/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1880/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR LEONIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18211, para a função gratificada de Coordenador de Transporte Escolar, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1881/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.253, de 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1437/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR EDSON SILVANO CORREA DA SILVA FILHO, matrícula 28103, para a Função Gratificada de Coordenador de Manutenção e Conservação de Rede Física, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indi-

cado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/pmar/admissão concursados**, onde:

• 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

• 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 16/11/2023

sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
CONVOCAÇÕES

Data de Comparecimento: 16 de Novembro de 2023

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL(ILHA)		
CLAS	CLAS	CLAS
12	962014863	Marilene Da Fonseca Lobo
13	962019531	Rafaela Dos Reis Giordano
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
277	962010569	Paulo Ricardo Mercurio
278	962007876	Fabiano Trajano De Sousa Junior
279	962016733	Ronald Cesar Rocha Soares
280	962024608	Susely Angelica Felix Nogueira Antunes
281	962024482	Larissa Dias Reis
282	962016055	Ramon Dias Braz

283	962002245	Ana Maria Dos Santos Penna Oliveira
284	962000750	Daniella Araújo Neves
285	962024754	Nadinni Regina Viana Ramos Da Silva
286	962006185	Sergio Roberto Moreira Bosi
287	962017826	Carlos Henrique Ventura Adao
288	962024144	Camila Maria De Sousa
289	962016074	Maria Luciene Mendes
290	962010855	Raquel Fontes De Aquino Mariano Silva
291	962020529	Rafaela Da Silva Nascimento
292	962021671	Marcelo Lopes Da Silva
293	962020099	Ana Beatriz De Oliveira
294	962009044	Thainá Jordão Fonseca
295	962011977	Milaine Neves Dos Santos
296	962020233	Bruno Duarte Florentino
297	962012979	Adriano Gonçalves Pinheiro
298	962001251	Janaina Barros Da Silva
299	962013752	Patricia Pueyo De Lima Lyra
300	962020852	Alice Peixoto De Menezes
301	962005222	Manuelle De Andrade Massi
302	962007287	Egydio De Cerqueira Matturo
303	962019584	Paloma De Jeronimo Pereira
304	962009690	Caroline Ferrari
305	962022802	Matheus Cunha Porto
306	962015786	Renata Carvalho Dos Santos
307	962016395	Willian Da Silva Cavalcante
308	962019468	Rafael Dos Santos Pereira Dos Anjos
309	962008938	Jeferson De Oliveira Costa Dias
310	962017908	Cláudio Roberto Brasil Dos Reis
311	962014385	Thiago Santos Cardia
312	962019943	Gabriel Batista Santos

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
313	962000135	Lohane Alfena Bosi
314	962005042	Marta Ribeiro Pereira Braga
315	962019454	Fabiana Magalhães Couto
316	962022721	André Fabiano De Oliveira
317	962016183	Letícia Almeida Santos
318	962002863	Vitor Barros Do Nascimento
319	962005411	Fabiana Isabel Rodrigues
320	962010657	Giselle Ferreira De Souza

321	962012752	Alan De Oliveira Leite
322	962017956	Iara Barbosa Miglio
323	962010994	Maristela Ramalho Lopes Da Silva
324	962015046	Gabriela De Lima Carvalho
325	962008131	Rita De Cássia Santos Medeiros
326	962020822	Elis Sabrina Martins Ferreira
327	962024867	Daniel Gentil Braz Clymaco
328	962012323	Quezia Cardoso Do Nascimento
329	962020104	Roberta Rezende Medeiros
330	962015307	Ariane Silva De Sousa Belam
331	962019298	Evelyn Santiago Da Silva
332	962005981	Caio César Nunes Mendes
333	962022514	Diego Barbosa Dos Santos
334	962016637	Erika Miquelim
335	962003804	Michelle Rocha Da Silva
336	962009284	Alexandre Martins Duarte
337	962010529	Denise De Almeida Lima
338	962007919	Jessica De Souza Tavares Francelino
339	962021104	Amanda Fonseca Da Silva
340	962002121	Ana Carolina Silva De Carvalho
341	962001872	Rafaela Greiciane Francisco Barbosa
342	962008979	Luna Luiza Zephro Bezerra
343	962019669	Jozete Castilho De Souza
344	962006593	Elisângela Conceição Carvalho De Souza Marques
345	962008481	Jonathan Do Nascimento Lourenço

Data de Comparecimento: 16 de Novembro de 2023**Horário de Comparecimento: 14h e 30 min.**

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
346	962007396	Marília De Jesus Da Silva
347	962017596	Lilian Brandao Das Mercês
348	962014654	Maria Eduarda Ribas Gomes
349	962017471	Diane Ribeiro Machado
350	962020611	Camila Dos Reis Oliveira
351	962023574	Joice Sant Ana Virgolino Oliveira
352	962005544	Carlos Eduardo De Ávila Silva
353	962021629	Fabíola De Oliveira Franco
354	962024293	Paula Cristina Pires Silva
355	962018934	Ritchely De Paula Moreira

356	962019767	Adriana Da Silva Stuckim
357	962019216	Jaqueline De Sousa Correia
358	962018327	Rosiléa Aparecida Fernandes Dos Santos Silva
359	962017170	Wendel Martins Pimenta
360	962013150	Julianna Priscilla De Oliveira Pedro Lima
361	962019278	Ana Carolina Nunes De Almeida Garitano Figueiredo
362	962005406	Ronaldo Sergio Ferreira Teodoro
363	962015093	Roziene Pereira De Oliveira
364	962018951	Fernanda Cristina Da Silva Santos
365	962000886	Namíbya Silva Dos Santos Moraes
366	962020059	Luanda Regina Dos Santos Souza
367	962006978	Tamiris Souza Dos Santos
368	962012124	Otávio Pimenta De Oliveira
369	962017244	Luciene Conceição Bernardo Germano
370	962022247	Itair Turibio Nascimento De Oliveira E Silva
371	962014995	Renan Moreira Lima
372	962012422	Fernanda Da Silva Machado
373	962002939	Mayra Fernandes Almeida
374	962017979	Michael Alves Dos Santos
375	962020019	Bárbara Dos Reis Pereira
376	962012279	Maria Gabriella Silva Barcelos
377	962022762	Thais Garcia De Jesus
378	962005743	Milena Dos Santos Neves
379	962003374	Isabel Cristina Pereira Valente De Messias
380	962000249	Janine Tatjana Rosa
381	962020466	Paulo Nascimento Rodrigues Cunha Dos Santos
382	962022818	Viviane Barros Ferreira Dos Santos
383	962013618	Hugo Fonseca Da Mota
384	962015614	Aline Cristina Guia Da Silva
385	962003251	Adriana Cavalcante Da Silva Beazussi
386	962014413	Ellen Paula Aniceto Da Silva Honório
387	962022401	Andressa Paula De Jesus Barra
388	962002295	Diego Dos Santos Oliveira
389	962024836	José Doum Francisco De Lima
390	962022602	Sonia Cristina Cruz Soares
391	962021349	Katielly De Souza Soares
392	962000389	Joselaine Aguiar Felisarda De Sousa Castilho
393	962017451	Yohanna Gomes Lessa
394	962000529	Ednalva Pereira Travassos Da Silva
395	962019549	Raquel Temoteu Ferreira Teixeira

396	962015212	Jennifer de Oliveira do Carmo
397	962012084	Shirley De Azevedo Cruz
398	962008121	Elisandra Rosario Do Nascimento
399	962021847	Thamires Mattos De Oliveira
400	962022080	Aline Alves Florentino Santana
401	962012540	Dayanne Martins Da Silva Das Neves
402	962006458	Fabio Ventura Dos Santos
403	962012895	Breno Marques dos Reis
404	962004147	Eliza Da Conceição Marques Guimarães
405	962020264	Valderez Vargas De Azevedo Quintao

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
252	962022302	Thalita Bastos Da Silva
253	962020516	Graziela Correa Francisco Moraes
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
858	962014735	Luana Dos Santos Oliveira
859	962018939	Rejane De Brito Generoso Ferreira
860	962016116	Lina Maria Rezende De Sousa
INSPECTOR DE ALUNOS (CONTINENTE) - PNE		
CLAS	CLAS	CLAS
17	962011620	Patricio Rodrigues Antunes
INSPECTOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CLAS
110	962007929	Quiveli De Souza Lemes Da Silva
111	962016441	Joao Vitor Da Silva Cunha
112	962018541	Luigi Praça Amendola
113	962019649	Rafaella Pereira Duarte Da Rosa

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – ARTE (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CLAS
36	962015631	Luisa Grozinger Toledo
ESPECIALISTA EM DESPORTOS (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CLAS
13	962003356	Murilo Teixeira Dos Santos
14	962020820	Débora Barreto De Azevedo
15	962022444	Marcelo Neves De Lima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR **PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2022/SSA**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.
DIAS DA CONVOCAÇÃO AGENDADOS: 14/11/2023.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão/**Processo Seletivo**, onde:

• 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

• 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se

disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 14/11/2023

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Data do Comparecimento: 14 de Novembro de 2023

Horário de comparecimento: 9h e 30 min

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
139	2796	FERNANDA SOUZA SILVA
140	2303	JOSÉ GUILHERME MARQUES PALMEIRA
141	797	ADRIELLY ANDRADE BARACHO SOUZA
142	8260	BRENDA SILVA DE SOUZA

143	4638	RENATA OLIVEIRA JORDÃO
144	2568	JÚLIA BARBOSA DE MELO SILVA
145	6045	LETÍCIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA
146	1592	ANANÍZIA PAULA PEREIRA FERREIRA
147	562	ARIELA DOS ANJOS SILVA LOUZADA
148	7046	FRANCISCA NATALIA DE SOUZA ARRAES
149	8915	MARINA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO
150	4588	WILLIAM HENRIQUE ESPICASKI SIERRO
MOTORISTA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
10	2284	JORGE CARLOS LEITE
NÍVEL MÉDIO		
ESF – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
19	4642	JORGINA DA CONCEIÇÃO CARDOSO FÉLIX
20	2864	ANA PAULA HONORIO DE SOUZA
21	2735	CARLA CRISTINA IZIDORIO DA SILVA
22	2711	SUELI FERREIRA ALVES DE SOUZA
23	2965	CHRISTINA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO
24	2605	GIULIA DE SOUZA MEIRA
25	5740	MAURA MORENO NAZARETH DE OLIVEIRA
26	2636	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA
27	8112	ELISABETE GOMES
28	5282	FABIANE GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVEIRA
29	7651	JOSIANE MONTEIRO SILVA
30	8833	MIRIAN MARGARETE FERREIRA
31	2875	ROSEMERI DOS SANTOS GUEDES
32	2652	NATHÁLIA PIRES HILÁRIO CORRÊA
ESF – AUX DE ENFERMAGEM		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
48	714	ROSEMERI ALVES DA SILVA
49	2524	CAROLINA LIMA MARTINS LIRA
50	4244	RITA DE CÁSSIA OTAVIANO
51	775	CRISTINA CORREIA DA SILVA
52	4075	ELAINE DE SOUZA THIENGO
53	4307	ELUZA CRISTIANE DA COSTA FRANÇA
54	8479	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
55	768	RITA DE CASSIA SILVA PERES

56	7157	ROSANA PAES PEREIRA
48	714	ROSEMERI ALVES DA SILVA
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
13	5162	ROSEMARY MARIA DOS SANTOS
14	6682	JENNIFER TUANE ALMEIDA DO NASCIMENTO
15	417	LUANA DA PAIXÃO DE ABREU MELO
16	2593	LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA
ESF – CIRURGIAO DENTISTA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
4	1663	LUCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA DIAS
5	5550	ALESSANDRA SATAKE
6	3876	SORAYA DE MOURA FRAUCHES LIMA
7	8726	VIVIANE AREAL VANNIER
8	2566	MARIA TERESA MEDEIROS BASTOS
9	1301	FERNANDA CURY RIBERTO MENON
10	7444	MARIANA LAGO NEVES
11	3875	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES
12	445	ERYKA SILVA DE OLIVEIRA
13	8396	ANGELA CHAVES FERRER DE MOREIRA
14	485	REBECA PIRES RIBEIRO
15	9302	FELIPE FONSECA KNUPP
16	1583	KELLY PEREIRA PINHEIRO FERREIRA
17	7658	DENISE PORTO DE SOUZA
18	3610	LEONARDO CORREIA RIBEIRO
ESF – ENFERMEIRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
41	5057	ALINE SANTOS DA CRUZ SILVA
42	4304	CLÁUDIO FAUSTINO DA SILVA
43	6416	ROGINNER FERNANDO MOREIRA CRISTIANO
44	5516	LUCIANA DA SILVA REIS
45	2548	ADRIANA BARCELLOS MENDES
46	3867	LUCIANA RAMALHO DE PAULA TURINO
47	2370	JULIANA DUARTE DOS PASSOS
48	405	CAMILA GAUDENCIO MONTEIRO NUNES
49	1972	FERNANDA DE SOUZA IGNÁCIO GONÇALVES

50	7144	MILANE ANDRADE DOS SANTOS QUEIROZ
NUTRICIONISTA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
13	1489	ELLEN CRISTINA HUQUES PIRES DA SILVA
PSICOLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
17	5689	WALKIRIA LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA
18	8152	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CORRÊA
19	7512	MARGARETH ISMERIO DA SILVA
20	6007	ANA PAULA FIGUEIREDO ROCHA
21	4308	DAIANE DE SOUZA NASCIMENTO
22	2009	STEPHANIE DOS SANTOS ALEIXANDRE DUARTE
23	7291	SABRINA SILVA DOS SANTOS
24	3785	ALINNE TAOHANNE DE OLIVEIRA MARTINS

CONCURSO PÚBLICO 2019 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 14, subitens 14.12 e 14.12.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no BO de Edição nº
1761/2023 – fl nº 03 a 06 do dia 29/09/2023.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
274º	962016865	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA
NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
245º	962021539	NORMA BOTELHO DE SOUZA
250º	962013467	ZELIA MARIA COSTA RODRIGUES DA FONSECA

INSPECTOR DE ALUNO – CONTINENTE - PNE		
16º	14649	GILSON CATALDO
INSPECTOR DE ALUNO – CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106º	962012907	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
107º	962024576	MARLLON DE ALMEIDA NASCIMENTO
108º	962021916	ABNER VIEIRA PEREIRA
109º	962021951	ANA PAULA OZORIO MENDES PEIXOTO DE ARAUJO
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
849º	962008077	JOSIANE MACHADO DA SILVA
854º	962021230	EDVONE DE MACEDO LIRA
856º	962021175	MICHELE CAMPOS CASSANELLI
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - ARTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
35º	962012906	SHYRLENE MARIA DO CARMO BARBOSA

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022 – SDSPSEASS
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 2022, por não terem comparecido a convocação:

Eliminação da convocação Publicado no Boletim Oficial na Edição nº: 1761/2023 fls 12 a 14

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18º	17	JOSIENE DE MENDONÇA DE PAULA XAVIER
17º	207	JANDIRA MARIA ESTEVES DOS SANTOS

PSICÓLOGO

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º	43	ANDRÉA MARIA DE SÁ SILVA

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021 - PMAR**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Eliminação da candidata abaixo indicado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 002/2021/SEC, por não ter comparecido para Entrega do Aso e Documentações:

Eliminada da convocação publicada no BO de Edição nº 1741/23 de 25 de Agosto de 2023– fl nº 23 a 24.

DOCENTE II - CIÊNCIAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
34º	175	JOSÉ MAXWELL BARBOSA
36º	363	RENATA BARBOSA FERREIRA TALYULI
37º	691	FABIANA LIMA NOGUEIRA COSTA BARBOSA

DOCENTE II - HISTÓRIA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
37º	98	RAFAELA DOS SANTOS BARRA

DOCENTE II - PORTUGÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40º	742	SHEYLA MARQUES MOREIRA

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO 002/2022/SSA**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 17.1.2, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1761 de 29 de Setembro de 2023 – página 09 a 11 :

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
135º	9065	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
136º	8017	SHIRLEI ALVES DA SILVA PEREIRA

MOTORISTA

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	548	VAGNER VITORIO BRAZ

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12º	5388	CARMEM LUCIA GOMES AMARAL

CIRURGIÃO DENTISTA- ESF

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	5338	RAFAEL PESSOA MARTELLO DE SOUZA

ENFERMEIRO GERENTE - ESF

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40º	5808	AGHATA CRIS CARNEIRO FURTADO

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 065/2023

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.253.867-32, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2023026370-Objeto tem como contratação a (3) Três

apresentação do Artista **Bruno Rodrigo Marcolino**, no Arraia do Belém será realizado nos dias 07 e 09/07/2023 em Angra dos Reis. Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 460/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02708.02.68-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica REVOGADO do ATO Nº 320/2023, publicado no B.O. 1708, de 11/07/2023, que autoriza o Assessor Parlamentar **BENEDITO LARA CORREA** - MATRÍCULA Nº 8065, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, a conduzir veículo oficial.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
01 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 461/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 02604.02.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, o servidor **CLAUDINEI FERREIRA PEREIRA**, matrícula 7612, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
01 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 462/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 02649.02.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, os seguintes servidores:

- **ALESSANDRA BASTOS PINTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C, matrícula 7719;
- **NILTON DOS SANTOS FILHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8126.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 463/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 02580.02.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **JADER CARLOS DA LAPA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7609.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 464/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 02578.02.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, os seguintes servidores:

- **ADRIANA QUIRINO DA COSTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-G, matrícula 8374;
- **JOSÉ VITOR BARROZO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8494.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2023/CMAR**

Processo Nº 0001982.02.49/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 08.759.955/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráficos para a Secretaria da Cidadania - PROCON.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 10 dias

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2023/CMAR**

Processo Nº 0002166.2.1/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com funda-

mento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.611.125/0001-11

OBJETO: Aquisição de pilhas recarregáveis e carregadores para as pilhas para atender as demandas dos eventos e sessões da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.617,00 (Mil, seiscientos e dezessete reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023/CMAR**

Processo Nº 0000019.2.44.2023 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2023, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 012,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES.

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública, Medalha Capitão Carlos Alberto Alves, a ser concedida a indivíduos e instituições que se destacarem de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 2º A concessão da Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública da Câmara Municipal será realizada anualmente, por meio de um processo de seleção e avaliação, e será simbolizada através de um diploma e medalha de caráter condecorativo premial.

§1º A medalha deverá conter em um verso o brasão do Município de Angra dos Reis, e em seu outro verso, a gravação da face do seu patrono.

§ 2º O diploma deverá ser assinado pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário da Câmara Municipal e pelo parlamentar autor da proposição.

§ 3º A entrega da Comenda será realizada em solenidade oficial preferencialmente na semana do dia 2 de março, no qual se deu o incidente que ocasionou o óbito do Capitão Alberto.

Art. 3º A condecoração será proposta através de Projeto de Decreto

Legislativo, aprovado nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal e Angra dos Reis.

§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Medalha será acompanhado de devida justificativa e do histórico ou da vida curricular da pessoa a ser agraciada.

§ 2º Em cada sessão Legislativa, cada parlamentar poderá apresentar, no máximo, 01 (um) projeto a que se refere à Resolução.

Art. 4º Compete a Câmara Municipal de Angra dos Reis, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, estabelecer critérios e diretrizes para a seleção dos homenageados, bem como os procedimentos para a indicação e avaliação dos candidatos.

Art. 5º Serão considerados para a concessão da medalha os seguintes critérios:

- a) atuação exemplar no desempenho de funções relacionadas à segurança pública;
- b) contribuições significativas para a prevenção e combate ao crime;
- c) inovações e boas práticas implementadas que tenham impacto positivo na segurança da comunidade;
- d) participação em ações de caráter humanitário e de apoio à sociedade;
- e) ações destacadas de inteligência e investigação que tenham contribuído para a redução da criminalidade;
- f) participação em projetos educacionais e de conscientização relacionados à segurança pública.

Art. 6º A concessão da Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública será formalizada por meio de cerimônia solene, com a presença de autoridades públicas e representantes da sociedade civil, a fim de ressaltar a importância e o reconhecimento da premiação.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO CMAR Nº 2344/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético com chip, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR, conforme condições, quantidades, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR ÍNDICE DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 24/11/2023, às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angra-dosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.743,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-

TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS À UNIÃO BRASILEIRA DOS TROVADORES – DELEGACIA DE ANGRA DOS REIS.

Art 1º Fica concedido a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS à **União Brasileira dos Trovadores – Delegacia de Angra dos Reis.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área cultural.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.744,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SENHOR TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao **Sr. Tiago Murilo Scatulino de Souza.**

Art. 2º A presente horária, visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos

Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.745,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR CÉLIO NEVES FERREIRA.

Art. 1º Fica concedido à Medalha de honra ao Mérito BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Pastor Célio Neves Ferreira.**

Art. 2º A presente horária, visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.746,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA MARYAN SALOMÃO Á SENHORA SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES.

Art. 1º Fica concedido à Medalha MARYAN SALOMÃO a **Srª Silvia Elena Winkler de Alves.**

Art. 2º A presente horária, visa homenagear a luta na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.747,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS A ELAINE ALVES DE SANTANA.

Art 1º Fica concedido a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS a **Elaine Alves de Santana.**

Art. 2º A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.748,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SENHOR LUCIANO RODRIGO PANÇARDES.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao **Sr. Luciano Rodrigo Pançardes**.

Art. 2º A presente horária, visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.749,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SENHOR MARCELINO MANOEL LOPES DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS ao Senhor **Marcelino Manoel Lopes de Souza**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Angra se prepara para o início da temporada de navios

Mais de 50 paradas de embarcações estão programadas até abril de 2024

A próxima temporada de navios transatlânticos em Angra dos Reis está prestes a começar na cidade. Segundo a TurisAngra, a expectativa é de grande movimentação, já que 190 mil turistas devem desembarcar por aqui durante a temporada, que segue até o dia 8 de abril de 2024. A primeira parada oficial da temporada será na próxima sexta-feira, 10 de novembro, com desembarque de turistas no Cais de Santa Luzia, no Centro, a partir das 9h. O navio MSC Preziosa chega com 3.504 visitantes que poderão desfrutar das belezas de Angra dos Reis.

A temporada 2023/2024 prevê a chegada de um total de 58 navios à região. Destes, 20 atracarão na Baía de Angra e 38 na Vila do Abraão, na Ilha Grande. Para garantir toda a infraestrutura necessária, a TurisAngra vem realizando reformas estruturais no Cais da Vila do Abraão e seguindo com manutenções permanentes no Cais de Santa Luzia, no Centro.

- O início da temporada de navios em Angra dos Reis é aguardado com grande expectativa, não apenas pelos empresários locais, mas por todos os amantes do turismo e da beleza natural. Estamos trabalhando para oferecer aos visitantes melhorias na infraestrutura. Nossa cidade continua sendo um dos destinos mais procurados por viajantes de cruzeiros que buscam uma combinação perfeita de relaxamento e aventura, em um ambiente verdadeiramente paradisíaco – comentou o presidente da TurisAngra, Marc Olichon.

De acordo com estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), atualmente o impacto econômico direto, indireto e induzido é de R\$ 639 por passageiro no local de desembarque. No total, a TurisAngra estima uma injeção de R\$ 130 milhões na economia local com os navios.

- Além dos ganhos econômicos diretos, a temporada de cruzeiros também traz benefícios indiretos para a comunidade local. Lojas, restaurantes, guias turísticos e outros ne-



gócios se beneficiam com o aumento do fluxo de turistas, o que impulsiona a economia de toda a região – explica Marc Olichon.

Os turistas que desembarcam no entro da cidade, além da opção mais procurada, que são os passeios pelas praias e ilhas, seguem com uma opção que foi sucesso no ano passado: o City Tour Religioso, passando pelas igrejas históricas do Centro. Com visitas guiadas pelas construções centenárias que guardam relíquias da fé, os visitantes podem entrar em contato com a própria história do Brasil, tendo em vista que Angra é uma das cidades mais antigas do país e guarda muito da memória e da história brasileira.

- Estamos nos preparando para receber os nossos visitantes da melhor forma possível, realizamos diversas reuniões de alinhamento e ordenamento para garantir que todos tenham uma boa experiência na cidade e queiram voltar mais vezes. Por mais que a parada seja rápida, os turistas que se encantam com a cidade ficam com o desejo de conhecerem um pouco mais e colocam Angra dos Reis na lista de destinos, o que, para o setor, é algo muito positivo – reforçou, Marc Olichon.